



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº .033/2024 (artigo 6º, XXXVIII)
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PREÂMBULO	
Processo:	4621/2024
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais legislações aplicáveis
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL (art. 40 Decreto 11074/23)
Execução:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (art. 46, II cc artigo 6º, XXIX 14133/21)
Modo de disputa:	ABERTO
Data /Hora:	07/11/2024 – 09:00 h
Plataforma:	www.novobbmnet.com.br
Disponibilização do edital e demais informações: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/ , no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações (acompanhar no portal possíveis alterações, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (24) 3028-9870. E-mail: licitacao.saae@gmail.com	

1. INTRODUÇÃO

1.1. O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA torna público a licitação que realizará na data e hora acima, na PLATAFORMA www.novobbmnet.com.br, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA GETÚLIO VARGAS**, em conformidade com a Lei 14133/21 e Decreto Municipal 11074/2023 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

1.2– A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BBMNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

1.3– As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos

meios de divulgação do Edital.

1.4– A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5– As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico [https:// www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br) e e pelo portal transparência, endereço <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “**Licitações e Contratos / Lista de Licitações**”

1.6– Os pedidos de esclarecimentos/impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico licitacao.saae@gmail.com. (artigo 164 parágrafo único 14133/21) e disponibilizado na plataforma BBMNET.

1.6.1– O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos/impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.6.2– A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.6.3– Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.7– A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os

esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada em prazo indicado no preâmbulo e no item 03.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do Sr. José Geraldo M. S. Santos, Diretor Executivo, consta nos autos às folhas de despacho.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia e hora previsto no preâmbulo, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA S.A.A.E-B.M Nº.033/2024, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto do presente é a contratação de **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA GETÚLIO VARGAS**, sob regime de Empreitada por Preço Global (art. 46, II, 14133/21), conforme as especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos do processo administrativo nº 4621/2024.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

dotação orçamentária:

COORDENADORIA: PLANEJAMENTO

REDUZIDO/FICHA: 320

5.2 – O valor máximo previsto na execução do objeto deste edital consta no item 16, do Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 685.372,67.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o Menor Preço Global, não podendo a proposta da empresa vencedora ultrapassar os os valores máximos da Administração, constante no termo de referência , item 16.

6.2. Adoção menor preço global: o objeto não permite parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por tratar-se de um serviço comum (Acórdão – TCU 5.260/2011-1ª Câmara).

7. PRAZOS

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura e a execução será no prazo de 04 MESES contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme item 15 do Termo de Referência.

7.2 – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (artigo 111).

7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao endereço eletrônico [https:// www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br).

8.1 – Para participação na Concorrência Eletrônica, o Licitante deverá preencher todos os campos obrigatórios, respondendo integralmente por todos os seus atos, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica e o envio da proposta vinculará ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº . 14133/21.

8.3 - Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.4 – Não será permitida a participação em consórcio. Justificativa: A complexidade e dimensões não justifica empresas em consórcio, conforme experiências com contratação de obras/serviços de porte similar no Município (artigo 15, LF 14133/21).

8.5– Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo

apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.6– Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.7– Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.8– Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9– Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.10 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.10.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

9. CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento será junto a plataforma BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

9.2 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

9.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

9.3.1 Instrumento Particular de Adesão em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Não deve ser anexado no BBMNET)

9.4 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões.

9.5 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.novobbmnet.com.br; Telefones (11) 3181-8214 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.novobbmnet.com.br (acesso corretoras).

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão,

exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1. e preâmbulo, ficando a documentação de ser inserida quando da aceitação da melhor proposta.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no valor GLOBAL do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1. e preâmbulo.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.2.3 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns)/serviço(s), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

10.4.2 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.5 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

10.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

10.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – R.J., em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização

de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e os licitantes.

11.2 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, ou seja, não será analisado simplesmente o menor preço e sim os demais requisitos mínimos de habilitação técnica, econômica.
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados, caso solicitado;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência/Projeto Básico.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.3.2 – Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.3 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75%

(setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (artigo 96).

11.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

11.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.7 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa [aberto - art. 56, I da 14133/21].

11.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **1 %** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.2 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 21 deste edital.

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m)

igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária, anexo I – Termo de Referência. Os valores unitários da Proposta readequada não poderão ultrapassar aos unitários do Orçamento da Autarquia.

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimada orçamentária .

12.2 – No caso de empate será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada. (artigo 44, § 1º da 123/06)

12.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados.

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.2.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2.2 – Haverá um prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta readequada, e se

necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.3 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da proposta de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.4 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 – Haverá um prazo de horas (mínimo de duas horas), contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta readequada com planilha(s), se for o caso, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.5 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

12.5.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.5.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

12.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras (caso exigido) e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.6 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.7 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de MENOR VALOR, passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar as seguintes consultas:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).
- d) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao junto a Plataforma do Banco Brasileiro de Mercadorias – BBMNET. , bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes Na Plataforma BBMNET não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via PLATAFORMA BBMNET, observado o item 12.4.2.

e) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.8 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.8.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital

exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.4.2.

12.8.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.9.

12.9 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.10– Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações

12.11– Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, CASO SOLICITADO, ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio da Plataforma BBMNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver anotações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua

recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

13. HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.4.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.4, a sessão pública somente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Documento de identificação do Responsável Legal para assinatura de contrato.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. (artigo 69 § 4º). A comprovação do Patrimônio Líquido será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou pelo contrato social.

(B.2) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.3) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo II deste Edital de Concorrência Eletrônica -
DECLARAÇÃO ÚNICA

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será

feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo , de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo II - DECLARAÇÃO ÚNICA.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação – DECLARAÇÃO ÚNICA.

(E.2) Capacidade técnica operacional / Profissional:

(E.2.1) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura- CREA da região da sede do profissional, em validade. (67, I)

(E.2.2) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura- CREA da região da sede do Licitante, em validade. (67, § 3º)

(E.2.3) Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome da Licitante, demonstrando capacidade operacional na execução de serviços objeto desta Concorrência. Deverá conter também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos, que o SAAE BM julgar necessário. (67, II).

- As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são: - Revitalização ou construção de uma estação de tratamento de água “tradicional” (captação, floculação, decantação, filtração) com vazão mínima de 7,5 L/s;
- Projeto executivo de estação de tratamento de água “tradicional” com vazão mínima de 7,5 L/s;
- Execução de obras de infraestrutura (civil, elétrica, hidráulica, urbanização).

(E.2.4) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA,

do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes no objeto do Termo de Referência, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada. (67, I).

(E.2.4.1) Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

(E.2.5) Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da Empresa deverá ser feito através de cópia CTPS ou cópia da “Ficha de Registro de Empregados”, autenticados na Delegacia Regional do Trabalho, ou contrato de trabalho ou, no caso de sócio ou diretor, contrato de trabalho ou contrato social e, se prestador de serviço, através de contrato, em vigor na data da habilitação.

(E.2.6) Indicação do Pessoal Técnico especializado adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade modelo anexo V. (67, III)

(E.2.7) Atestado de visita Técnica fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de sua Coordenadoria de Planejamento, conforme exigência contida no item 5 e 19 do Termo de Referência, para conhecimento do(s) local(ais) de execução e peculiaridades inerentes a natureza do objeto contratado, para melhor elaboração por parte dos Licitantes de suas propostas, podendo ser substituída por declaração formal, assinada pelo Responsável Técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo VI.

(E.2.8) Obs: Na possibilidade de subcontratação, prevista no item 12 do T.R. deverá a CONTRATADA apresentar a documentação técnica, conforme previsão contida no artigo 122, § 1º e verificar previsão § 3º da 14133/21.

14. PAGAMENTO:

14.1 – O prazo para pagamento da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pela Administração, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual, acompanhada das CND's União/Estado/Município e FGTS e CNDT trabalhista.

15. RECURSOS (ARTIGO 165 DA 14133)

15.1 – Divulgada a vencedora, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 - As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

15.6 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo).

16. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2 – Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

16.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.3 – A desconexão do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no decorrer

da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o/a Presidente da Comissão/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br.

17. GARANTIA

17.1. No caso de proposta inexequível (85%), após as comprovações do artigo 59, IV e, se necessário a do § 2º, o licitante vencedor deverá apresentar garantia adicional de que trata o parágrafo 5º todos da lei 14133/21, equivalente à diferença entre este último (valor estimado) e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

17.2 – O Licitante vencedor deverá observar o disposto no artigo 96 da 14.133/21.

17.3 – O dever de cautela que reivindica a prestação de garantia será de responsabilidade do fiscal do contrato.

17.4 - Após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Autarquia a garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída, sendo, quando efetivada em dinheiro, atualizada monetariamente.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo , a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a AUTARQUIA e a ADJUDICATÁRIA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

18.2 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas da Autarquia, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Autarquia, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

18.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela AUTARQUIA.

18.3.3 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato

ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

18.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO responsável pela fiscalização da execução do contrato]. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o AUTARQUIA e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

18.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

18.9 – Sendo a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06. [OBS. Cláusula a ser incluída na

hipótese de contratação com fornecimento de mão-de-obra fora do estabelecimento da adjudicatária]

18.10 – Sendo a ADJUDICATÁRIA cooperativa de trabalho organizada para a prestação de serviços, deverá apresentar também a relação dos cooperados que executarão o objeto contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para a indicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de cada cooperado partícipe.

18.11 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

18.12 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DESTA AUTARQUIA .

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o que consta no Termo de Referência, item 22.

19.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e -obedecido o disposto na legislação.

19.3 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de

medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

19.3.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

19.4 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo , e declaração[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo .

19.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

19.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

20. REAJUSTE

20.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (DOZE) meses contados da data do orçamento estimado.

20.2 – Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes,

utilizando INPC, IGPM ou IPCA, conforme o caso específico. Utilizar-se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

20.3 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 21.2.

21.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a AUTARQUIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros (art. 156 da 14133/21):

21.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese,

inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

21.3.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.3.7 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do

	contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

21.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

21.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

21.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

21.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

21.9 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22. FORO

22.1 – Fica eleito o Foro de Barra Mansa – R.J para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por

mais especial ou privilegiado que seja.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na AUTARQUIA.

23.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

23.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação e pelo autor do Termo de Referência/Projeto Básico .

23.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência/Estudo Técnico Preliminar
Anexo II	Declaração Única
Anexo III	Minuta de Contrato
Anexo IV	Modelo de proposta
Anexo V	Indicação Profissionais.
Anexo VI	Atestado de visita ou de conhecimento (item 4 T.R)
	DEMAIS ANEXOS – devido ao formato será disponibilizado no Portal. Matriz de risco, Cronograma, memorial, orçamentos, planilhas, resumo orçamentário, projetos, ETP e TR .

Barra Mansa, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ GERALDO MATTEA S. SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190
CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento
Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE
INFRAESTRUTURA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
GETÚLIO VARGAS**

Versão: 2024

Data de Elaboração: 31/07/2024





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a elaboração de projetos executivos e execução das obras civis de infraestrutura da ETA Getúlio Vargas, sob a orientação da Coordenadoria de Planejamento/SAAE BM.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Estação de Tratamento de Água Getúlio Vargas atualmente está desativada e para sua reativação são necessárias obras de reforma/ampliação para adequação do sistema de tratamento operar em perfeitas condições.

A revitalização da ETA irá garantir a demanda de água na localidade, proporcionando maiores níveis de acesso ao saneamento básico e atender as premissas do Marco Legal do Saneamento.

3. ÁREA SOLICITANTE

SETOR	RESPONSÁVEL
Coordenadoria de Planejamento – SAAE BM	Coordenador Ricardo Augusto Teixeira Costa

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá se basear em elaboração de projetos executivos e execução das obras civis de infraestrutura de estação de tratamento de água. A equipe terá responsáveis para a execução do projeto, como responsável técnico com CREA ou similar.

4.1. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.
- Lei Federal nº 14.026/2020 – Atualiza o marco legal do saneamento básico.
- Resolução CONEMA nº 95/2022 - Altera a resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, alínea a, da lei complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental.
- Resolução CONAMA nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA nº 448/2012 - Altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º e 11º da Resolução nº 307/2002.
- Resolução CONAMA nº 05/1988 – Obras de saneamento
- Portaria GM/MS nº 888/2021 – Dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- NBR-5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto.
- NBR 6120 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações.
- NBR 6122 - Projeto e execução de fundações.
- NBR 7212 - Concreto dosado em central - Preparo, fornecimento e controle
- NBR 7480 - [Aço destinado às armaduras para estruturas de concreto armado — Requisitos](#)
- NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas.
- NBR 12217 – Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público.
- NBR 12586 – Cadastro de sistema de abastecimento de água.
- NBR 14166– Rede de referência cadastral municipal
- NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto.
- NBR 15696 - [Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos](#)
- NBR 16752 - Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho.
- NBR 16861 - Desenho técnico — Requisitos para representação de linhas e escrita.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- NBR 17006 - Desenho técnico — Requisitos para representação dos métodos de projeção.
- NBR 17067 - Desenho técnico - Requisitos para as especificidades das representações ortográficas.
- NBR 17068 - Desenho técnico - Requisitos para representação de dimensões e tolerâncias.
- NBR 10004/04 – Resíduos sólidos.

4.2. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

CANTEIRO DE OBRAS	UNID.	QUANT
Placa de identificação de obra pública tipo banner / plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. Fornecimento e colocação.	M2	6,00
Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	M2	56,00
Barracão de obra com divisão interna para escritório e depósito de materiais, piso de tabuas de madeira de 3ª sobre estaqueamento de peças de madeira de 3ª,3"x3", paredes de tabuas de madeira de 3ª e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive instalação elétrica,	M2	12,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes.		
Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, composto de chapas de aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015).	UNXMES	3,00
Aluguel container para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico forro, chassis reforçados e piso compensado naval, incl. inst. elétricas e hidrosanitárias, acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, excl. transp. carga e descarga.	UNXMES	3,00
Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).	UNXKM	120,00
Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006.	UNID	2,00
Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou sub urbana, destinada a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, desenho na escala de 1:250 a 1:100, em áreas densas.	UNID	1,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte de 101 a 200km.	UNID	1,00
Perfuração rotativa com coroa de wídiá, em solo, diâmetro bx, horizontal, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.	M	120,00
Projeto executivo de arquitetura, considerando o projeto básico existente, para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , apresentado em AUTOCAD nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos complementares.	UNID	100,00
Relatório final de obras ou serviços de engenharia, incl. desenhos tamanhos A-1, AUTOCAD, registro fotográfico, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços realizados, conf. recomendações e especificações do órgão contratante. O relatório deverá ser apresentado em 2 vias. o item deverá ser medido pelo número de pranchas originais que compõe o relatório.	UNID	3,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.
Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.	M2	500,00
Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro.	M3	2,00
Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço.	M3	2,04
Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.	UND.	1,00
Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.	M2	20,00
Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 30cm de profundidade, inclusive compactação mecânica, materiais, mão-de-obra e equipamentos.	M2	25,20
Remoção de plaqueamento de concreto.	M2	22,00
Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 60,00m de distância, inclusive carga a pá.	M3	6,24
Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga.	T	91,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t.	T/km	910,00
CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA – RIO PARAÍBA DO SUL	UNID.	QUANT.
Base para Bombas		
Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.	M2	6,00
Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.	M3	4,00
Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.	M3	2,00
Cravação de estaca, trilho tr-57, simples, em terreno de média resistência à penetração, inclusive fornecimento, um corte ao maçarico e perdas, exclusive emendas transversais e dispositivos contra a punção.	M	18,00
Concreto armado, FCK=30MPA, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	4,00
FLOCULADOR	UNID.	QUANT.
Impermeabilização elástica para ETA – Estação de Tratamento de Água, reservatório, tanque elevado ou apoiado, em contato com esgoto, membrana a base de poliuretano vegetal, atendendo a NBR 15487, isento de solventes, com baixo teor de VOC, bicomponente, o qual resulta em uma membrana flexível com excelentes características físico-químicas, suporta exposição a raios UV e resistente ao vapor d'água. Aplicado a frio em duas ou três demãos, dispensando o uso de primer, consumo de 2kg/m², com reforço de uma tela industrial de poliéster, aplicada sobre a 1ª demão, malha 2 x 2mm ou conforme recomendação do fabricante, inclusive tratamento do concreto (trincas, brocas, furos da forma, juntas de concretagem) e lixamento ou hidrojateamento para retirada de rebarbas, desmoldante, nata de cimento e abertura de poros, exclusive preparo da superfície. Em reformas remover o revestimento existente.	M2	44,08
DECANTADOR	UNID.	QUANT.
Impermeabilização elástica para ETA – Estação de Tratamento de Água, reservatório, tanque elevado ou apoiado, em contato com esgoto, membrana a base de poliuretano vegetal, atendendo a NBR 15487, isento de solventes, com baixo teor de VOC, bicomponente, o qual resulta em uma membrana flexível com excelentes características físico-químicas, suporta exposição a raios UV e resistente ao vapor d'água. Aplicado a frio em duas ou três demãos, dispensando o uso de primer, consumo de 2kg/m², com reforço de uma tela industrial de poliéster, aplicada sobre a 1ª demão, malha 2 x 2mm ou conforme recomendação do fabricante, inclusive tratamento do concreto (trincas, brocas, furos da forma, juntas de concretagem) e lixamento ou hidrojateamento para retirada de rebarbas, desmoldante, nata de cimento e abertura de poros, exclusive preparo da superfície. Em reformas remover o revestimento existente.	M2	50,16
FILTRO	UNID.	QUANT.
Impermeabilização elástica para ETA – Estação de Tratamento de Água, reservatório, tanque elevado ou apoiado, em contato com esgoto, membrana a base de poliuretano vegetal, atendendo a NBR 15487, isento de solventes, com baixo teor de VOC, bicomponente, o qual resulta em uma membrana flexível com excelentes características físico-químicas, suporta exposição a raios UV e resistente ao vapor d'água. Aplicado a frio em duas ou três demãos, dispensando o uso de primer, consumo de 2kg/m², com reforço de uma tela industrial de poliéster, aplicada sobre a 1ª demão, malha 2 x 2mm ou conforme recomendação do fabricante, inclusive tratamento do concreto (trincas, brocas, furos da forma, juntas de concretagem) e lixamento ou hidrojateamento para retirada de rebarbas,	M2	67,20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

desmoldante, nata de cimento e abertura de poros, exclusive preparo da superfície. Em reformas remover o revestimento existente.

RETOLAVAGEM DOS FILTROS – RESERVATÓRIO TIPO TAÇA 15M³	UNID.	QUANT.
Base para Reservatório Metálico Tipo Taça 15M³		
Concreto armado, FCK=30MPA, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	3,60
Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	0,40
Concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento.	M3	2,40
Grauteamento.	M3	0,15
Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo, duas demãos.	M2	4,80
Instalação Hidráulica para Reservatório Metálico Tipo Taça 15M³		
Curva curta 90° com roscas BSP, F.G. Ø 4".	UNID.	2,00
Tubo com pontas, F.G. Ø 4"x2,50m (cortar e prever roscas na obra).	M	5,00
Niple duplo com roscas BSP, F.G. Ø 4".	UNID.	6,00
Tubo com pontas, F.G. Ø 4"x3,00m (cortar e prever roscas na obra).	M	30,00
Curva longa 90° com roscas BSP, F.G. Ø 4".	UNID.	5,00
Registro gaveta, rosca interna BSP em latão Ø 4"	UNID.	1,00
Torneira boia de alta vazão Ø 2".	UNID.	1,00
Tubo com pontas, F.G. Ø4 "x1,50m (cortar e prever roscas na obra).	M	6,00
Redução JE PVC PBA DN 75x50	UNID.	2,00
Adaptador bolsa/rosca PVC PBA DN 50.	UNID.	2,00
Registro de gaveta bruto, com diâmetro de 4". Fornecimento e colocação.	UNID.	2,00
Válvula de retenção vertical em metal com diâmetro de 4". Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
Tubo de PVC rígido de 60mm, soldável, exclusive conexões, forn. e assentamento.	M	30,00
Montagem sem fornecimento de válvulas borboleta, válvulas de retenção ou similares, tipo "wafer" (montagem entre flanges adjacentes), classe pn-10, inclusive o fornecimento dos materiais para as juntas (tirantes com porcas e parafusos de aço carbono) custo por acessório, com diâmetro de 100mm.	UNID.	4,00
Tubo aço carbono com costura 6", e= *6,02 mm, schedule 40, *16,06 kg/m.	M	30,00
Fornecimento Reservatório Metálico Tipo Taça		
Fornecimento de reservatório tipo taça capacidade 15m ³ em aço carbono estrutural ASTM A36, H coluna = 17m, H taça = 4 m, diâmetro da taça = 2,00 m, incluindo acessórios para a montagem e colocação do reservatório na posição de projeto, guarda corpo, conexões e escada de acesso tipo marinho. Normas AWWA D-100/96 e AWWA D-102/97.	UNID.	1,00
DIQUES DE CONTENÇÃO – MURETA COM 1,00M ALTURA	UNID.	QUANT.
Base em Concreto Armado para Tanques de Produtos Químicos		
Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 30cm de profundidade, inclusive compactação mecânica, materiais, mão-de-obra e equipamentos.	M2	73,00
Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	3,65



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Piso de concreto armado monolítico, c/junta fria, alisado c/ régua vibratória, espessura 20cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno, inclusive brita, lona de tecido resinado, tela soldada 15x15cm #4,2mm (dupla), concreto usinado resistência a compressão 25MPa c/transporte de concreto e toda a mão de obra e equipamentos necessários.	M2	73,00
Muro para Diques de Contenção (Altura 1,00 metro)		
Concreto armado, FCK=30MPa, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	2,00
Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.	M2	38,85
Preenchimento com concreto de 30mpa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, em paredes de 15cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria.	M2	38,85
Revestimento externo, emboço, de uma vez, com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:12, com 2,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm.	M2	83,50
Impermeabilização com anticorrosivo da face interna e paredes com a aplicação de pintura com tinta epóxi isenta de solvente em duas ou mais demãos até atingir o consumo de 0,80kg/m ² , na cor cinza.	M2	83,45
Tubo de PVC rígido de 75mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento.	M	12,00
Registro de gaveta bruto com diâmetro de 3". Fornecimento e colocação.	UND.	4,00
Escada de marinho, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4", sendo os degraus em ferro redondo de 5/8", espaçados de 30cm. Fornecimento e colocação.	M	3,00
TRATAMENTO DE LODO	UNID.	QUANT.
Tubo de PVC rígido de 75mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento.	M	50,00
CASA DE BOMBAS DOSADORAS – 2,5M X 2,5M (5M²)	UNID.	QUANT.
Movimento de Terra		
Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.	M2	5,00
Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 30cm de profundidade, inclusive compactação mecânica, materiais, mão-de-obra e equipamentos.	M2	5,00
Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.	M3	3,84
Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.	M3	1,00
Estrutura, Alvenaria e Revestimentos		
Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	0,30
Concreto armado, FCK=30MPa, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	2,30
Laje pré-moldada beta 11, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, em concreto FCK>15mpa e escoramento. Fornecimento e montagem do conjunto.	M2	7,56



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Parede de blocos cerâmicos vazados (cobogó), de 10 x 10 x 10cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, levando um vergalhão de 4,2mm em cada junta horizontal, preso nas extremidades à estrutura ou alvenaria existente.	M2	0,60
Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x30cm, complementada com 20% de tijolos de 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de uma vez(0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.	M2	74,00
Revestimento externo, emboço, de uma vez, com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:12, com 2,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm.	M2	116,00
Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes argamassa colante, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco.	M2	24,30
Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco.	M	1,20
Pisos e Pavimentos		
Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais desonerados.	M2	5,00
Piso de borracha sintética, SBR, preto, em placas de (50x50)cm, com 3,0mm de espessura, textura da superfície pastilhada, colocado com cola sobre base existente. Fornecimento e colocação.	M2	5,00
Soleira de granito preto ou cinza 3x15cm com 2 polimentos, assentamento e rejuntamento.	M	0,80
Banca de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e colocação.	M	2,50
Esquadrias / cobertura		
Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil série 25, em veneziana, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.	M2	1,68
Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 2 ordens sendo a inferior fixa, em perfis série 28. Fornecimento e colocação.	M2	0,48
Vidro temperado, incolor, com 6mm de espessura, encaixilhado em madeira, alumínio ou ferro. Fornecimento e colocação.	M2	0,48
Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3” x 3” e 3” x 4.1/2”, em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. Fornecimento e colocação.	M2	5,00
Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16"x250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira medida pela área real da cobertura. Fornecimento e colocação.	M2	9,24
Rufo de alumínio de 0,8 x 300mm. Fornecimento e colocação.	M	6,50
Condutor circular para calha de PVC, DN 88, inclusive conexões. Fornecimento e colocação.	M	3,00
Instalação hidráulica		
Banca de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e colocação.	M2	1,20
Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e	UNID.	1,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

conexões.		
Cuba de aço inoxidável, medindo aproximadamente (500x400x200)mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623,sifao 1680 1.1/2" x 1.1/2",exclusive torneira. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
Mangueira flexível, em PVC, com diâmetro de 3/4". Fornecimento e assentamento.	M	30,00
Instalação Elétrica		0,00
Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.	UNID.	1,00
Montagem, sem fornecimento, de conjunto motobomba com potência até 5CV, compreendendo todos os serviços de manuseio, alinhamento, fixação e ligações, inclusive fornecimento de chumbadores e conectores elétricos.	UNID.	3,00
Montagem, sem fornecimento, de painel de partida para conjunto até 5CV, inclusive fornecimento de materiais para fixação e ligação.	UNID.	3,00
Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm ² , 450/750V. Fornecimento e colocação.	M	24,00
Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V. Fornecimento e colocação.	M	48,00
Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4,0mm ² , 450/750V. Fornecimento e colocação.	M	45,00
Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,0mm ² , 450/750V. Fornecimento e colocação.	M	60,00
Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,0mm ² , 450/750V. Fornecimento e colocação.	M	80,00
Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro, para instalação de até 18 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30a x 240V. Fornecimento e colocação.	UNID.	10,00
Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50a x 240V. Fornecimento e colocação.	UNID.	6,00
Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
Interruptor de embutir com 3 tecla simples fosforescentes e placa. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
Tomada universal, de embutir, fosforescente, com placa. Fornecimento e colocação.	UNID.	3,00
Receptáculo de louça para pendente. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
Lâmpada led, bulbo, A60/DY, 7W, 100/240V, base e-27, fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
LABORATÓRIO/SALA DE COMANDO – 3,30M X3,90 (13,00M²)	UNID.	QUANT.
Estrutura		
Laje pré-moldada beta 11, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, em concreto FCK>15mpa e escoramento. Fornecimento e montagem do conjunto.	M2	17,71
Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm. Fornecimento.	M2	13,00
Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento.	KG	70,00
Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm.	KG	70,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Corte, montagem e colocação de telas de aço ca-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto.	KG	32,00
Concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento.	M3	0,78
Concreto armado, FCK=30MPA, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	3,90
Alvenaria e Revestimentos		
Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x30cm, complementada com 20% de tijolos de 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de uma vez(0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.	M2	38,88
Revestimento externo, emboço, de uma vez, com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:12, com 2,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm.	M2	95,47
Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes argamassa colante, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco.	M2	38,88
Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco.	M	4,00
Pisos e Pavimentos		
Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais desonerados.	M2	13,00
Piso de borracha sintética, SBR, preto, em placas de (50x50)cm, com 3,0mm de espessura, textura da superfície pastilhada, colocado com cola sobre base existente. Fornecimento e colocação.	M3	13,00
Soleira de granito preto ou cinza 3x15cm com 2 polimentos, assentamento e rejuntamento.	M	0,80
Esquadrias / cobertura		
Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil série 25, em veneziana, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.	M2	1,68
Porta de correr (2 folhas) para armário em bancas, medindo 50 x 70cm cada folha, de compensado de cedro de 20mm, revestimento com chapa laminada (composta de celulose com resina prensada em auto clave), em 3 faces, enquadrada em marcos retangulares, 2 x 6cm, revestidos em 2 faces. Prateleira do mesmo material, com 20mm, com revestimento em 2 faces, medindo 1,20 x 0,35m, apoiada em cantoneiras de ferro, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação.	UNID.	6,00
Vidro temperado, incolor, com 6mm de espessura, encaixilhado em madeira, alumínio ou ferro. Fornecimento e colocação.	M2	4,80
Peitoril em granito cinza corumba, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco.	M	4,00
Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3” x 3” e 3” x 4.1/2”, em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. Fornecimento e colocação.	M2	13,00
Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16"x250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira medida pela área real da cobertura. Fornecimento e colocação.	M2	13,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Rufo de alumínio de 0,8 x 300mm. Fornecimento e colocação.	M	11,10
Condutor circular para calha de PVC, DN 88, inclusive conexões. Fornecimento e colocação.	M	6,00
Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4", barra superior com altura de 92cm e barra inferior com altura de 70cm, fixado em montantes de aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4", conforme ABNT NBR 9050 para acessibilidade. Fornecimento e colocação.	M	6,00
Estrutura metálica para passarelas e pequenos viadutos, exclusive preparo (corte) das peças, conforme projeto do DER-RJ, inclusive pintura. Fornecimento e montagem.	T	0,20
Instalação Elétrica		
Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro, para instalação de até 8 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A X 250V. Fornecimento e colocação.	UNID.	9,00
Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2". Fornecimento e colocação.	UNID.	8,00
Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UNID.	2,00
Instalação Hidráulica		
Banca seca de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e colocação.	M	3,30
Banca de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e colocação.	M	1,50
Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões.	UNID.	1,00
Cuba de aço inoxidável, medindo aproximadamente (500x400x200)mm, em chapa 20.304, valvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA		
Impermeabilização elástica para ETA – Estação de Tratamento de Água, reservatório, tanque elevado ou apoiado, em contato com esgoto, membrana a base de poliuretano vegetal, atendendo a NBR 15487, isento de solventes, com baixo teor de VOC, bicomponente, o qual resulta em uma membrana flexível com excelentes características físico-químicas, suporta exposição a raios UV e resistente ao vapor d'água. Aplicado a frio em duas ou três demãos, dispensando o uso de primer, consumo de 2kg/m ² , com reforço de uma tela industrial de poliéster, aplicada sobre a 1ª demão, malha 2 x 2mm ou conforme recomendação do fabricante, inclusive tratamento do concreto (trincas, brocas, furos da forma, juntas de concretagem) e lixamento ou hidrojateamento para retirada de rebarbas, desmoldante, nata de cimento e abertura de poros, exclusive preparo da superfície. Em reformas remover o revestimento existente.	M2	44,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DOS TANQUES E PINTURA GERAL		
Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura.	M2	180,16
Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura.	M2	180,16
Limpeza ou preparo de superfície de concreto com jato de água pressurizada ou ar, em condições que permitam um rendimento médio de 5m ² /h.	M2	180,16



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento.	M2	456,18
Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, na cor amarelo segurança, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.	M2	42,21
Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, na cor verde, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento.	M2	140,00
Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto EMOP 2547 (hidráulica / sanitária / incêndio).	UN	2,00
URBANIZAÇÃO	UNID.	QUANT.
Esquadrias		
Gradil metálico, executado painel aço galvanizado, soldado (gramatura mínima 40g/m ²), malha retangular 200x50mm e fio aço diâmetro mínimo 4,3mm, fixados permanentemente em montante aço galvanizado 60x40mm (gramatura mínima 275g/m ²), engastados base concreto, excl. esta, pintura eletrostática, esp. mínima 100 micras (painel e montante), cores verde ou branca. Fornecimento e colocação.	M2	108,00
Portão correr uma ou duas folhas, gradil metal. Resistência a ambientes agressivos, exceto painel aço galvanizado (gramatura min.40g/m ²), malha retangular (200x50)mm, fio aço bitola min.4,3mm, mont. intermediários aço galv.(60x40)mm, extrem. mont. dim. min.(80x80)mm engastados base concreto (exclusive esta), pintura naval, espaçamento mínimo 300 micras, cores verde/branca, inclusive trinco, trilho e roldana. Fornecimento e colocação.	M2	8,58
Portão abrir de uma ou duas fls., gradil metal, executado painel aço galvanizado (gramatura min.40g/m ²), malha retangular (200x50)mm e fio aço bitola mínima 4,3mm, mont. intermediários aço galv.(60x40) mm, extremidades dim. mín. (80x80)mm engastados base concreto (excl.esta), pint. eletrostática esp.min.100 micras, cores verde ou branca, incl. trinco, ferrolho e dobradiças. Fornecimento e colocação.	M2	1,80
Espelho segurança 60 cm com suporte e acabamento em borracha – convexo.	UNID.	2,00
Letra caixa de aço inox polido ou escovado, com 20cm de altura, espessura de 2cm, com pinos para fixação. Fornecimento e colocação.	UNID.	10,00
Letra caixa de aço inox polido ou escovado, com 40cm de altura, espessura de 4cm, com pinos para fixação. Fornecimento e colocação.	UNID.	20,00
Bases e Pavimentos		
Base de brita graduada, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.	M3	4,60
Pavimentação lajotas concreto, altamente vibrado, intertravado, c/ articulação vertical, pré-fabricados, cor-natural, esp. 6cm, resistência a compressão 35MPA, assentes sobre colchão pó de pedra, areia ou material equivalente, c/ juntas tomadas c/ argamassa cimento e areia, traço 1:4 e/ou c/pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, c/ forn. de todos os mat., bem como a colocação.	M2	61,50
Meio-fio tipo tento de concreto usinado 15MPA, moldado "in loco", através de máquina especial, medindo em torno de 0,17m de base e 0,15m de altura, com chanfro interno de 0,10m, acabamento com argamassa de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, com fornecimento dos materiais, exclusive preparo de base e topografia.	M	30,16
Piso de concreto armado monolítico, com junta fria, alisado com régua vibratória, espessura de 10cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno e tela, inclusive brita e lona de tecido resinado, concreto usinado resistência a compressão de 20MPA com transporte do concreto e toda a mão de obra e equipamentos necessários.	M2	36,00
Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010.	M2	30,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010.	M2	4,00
Serviços de Parques e Jardins		
Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura até 3,00m, diâmetro em torno de 15cm, com auxílio de Equipamento mecânico.	UNID	10,00
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	M2	57,64
Plantio de grama, incluindo preparo do terreno com 10cm de saibro e 5cm de terra estrumada, exclusive fornecimento da grama.	M2	57,64
Plantio de árvore isolada até 2,00m de altura, de qualquer espécie, em logradouro público, inclusive transporte, terra preta simples e estaca de madeira (tutor), exclusive o fornecimento da árvore.	UNID	10,00
Árvore nativa, tipo sibipiruna, oiti, pau ferro ou similar, com aproximadamente 2,00m de altura. Fornecimento.	UNID	10,00
Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10x30cm.	UNID	6,00
Extintor de Incêndio		
Extintor de incêndio portátil, com carga de dióxido de carbono (CO2), classe BC, de 6kg, inclusive suporte de parede, conforme ABNT NBR 12693. Fornecimento e colocação.	UNID.	2,00
Lava olhos		
Lava-olhos de emergência em ferro galvanizado com acionamento manual. Fixação no piso. Bacia em aço inox com tampa de proteção. Forn. e instalação.	UNID.	1,00
Instalação e assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões.	UNID.	1,00
Ralo sifonado de PVC (100x100)x50mm, em pavimento térreo, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, inclusive ligação de 50mm de PVC até a caixa de inspeção, considerando a distância do centro do ralo até 2,00m. Fornecimento e instalação.	UNID.	1,00
Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	0,10
Piso, base ou camada regularizadora executada, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm.	M2	1,00
Revestimento de piso com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de (45x45)cm, com resistência a abrasão P.E. I.-V, conforme ABNT NBR 16928, assentes em superfície em osso, com argamassa colante e rejuntamento pronto.	M2	1,00
FOSSA FILTRO		
Fossa séptica, de câmara única, tipo cilíndrica, de concreto pré-moldado, medindo 1200x2500mm. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000mm. Fornecimento e colocação.	UNID.	1,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
Unidade referência para completa administração local, considerando: consumo água, tel. energia elétrica, material de limpeza e escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames admissionais periódicos e demissionais, curso de capacitação/treinamento e itens complementem as despesas necessárias, exclusive despesas com subsídios de alimentação e transporte pessoal.	UR	100,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**6.1. Avaliação Comparativa (*Benchmarking*)**

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6.2. Análises de Contratações Anteriores do SAAE BM

Não foram identificadas as seguintes contratações formalizadas pelo SAAE/BM, com demandas similares às do objeto a ser contratado.

6.3. Projetos para Demandas Similares Implementados por outros Órgãos Públicos

Não foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado.

6.4. Análises das Soluções Disponíveis no Mercado

Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram considerados três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada.

6.4.1. Demanda: Contratação semi-integrada para elaboração de projetos executivos e execução das obras de infraestrutura da ETA Getúlio Vargas.

6.4.2. Soluções Possíveis:

- a) *Utilização de recursos próprios do SAAE BM (mão de obra, materiais e equipamentos);*
- b) *Contratação de empresas em licitações distintas, uma para elaboração dos projetos executivos e outra para execução das obras de infraestrutura da ETA Getúlio Vargas;*
- c) *Contratação semi-integrada para elaboração de projetos executivos e execução das obras de infraestrutura da ETA Getúlio Vargas.*

MODELO	ALTERNATIVA	FORMA DE AÇÃO	PROBLEMAS
A	<i>Utilização de recursos próprios</i>	<i>Servidores técnicos elaboram e executam o projeto, além do SAAE fornecer todos os materiais e equipamentos para execução dos serviços.</i>	<i>Falta de mão de obra própria para elaboração de projeto executivo e execução das obras de infraestrutura da ETA. Realização de licitações para aquisição de todos os materiais e equipamentos, causando demora na execução dos serviços, visto que são várias etapas a serem realizadas no processo licitatório.</i>

MODELO	ALTERNATIVA	FORMA DE AÇÃO	PROBLEMAS
B	<i>Contratação de empresas em licitações distintas</i>	<i>Uma empresa é responsável pela elaboração dos projetos executivos e outra pela execução das obras de infraestrutura da ETA.</i>	<i>Dificuldade em gerir prazos, responsabilizar e solicitar adequações ao projeto.</i>
C	<i>Contratação semi-integrada</i>	<i>A contratada é responsável pela realização dos projetos executivos, execução das obras de infraestrutura da ETA, além do fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.</i>	<i>Não foram identificados problemas.</i>

6.4.3. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

6.4.3.1. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

6.4.3.2. Considerando:

- a) *Utilização de recursos próprios do SAAE BM (mão de obra, materiais e equipamentos);*
- b) *Contratação de empresas em licitações distintas, uma para elaboração dos projetos executivos e outra para execução das obras de infraestrutura da ETA Getúlio Vargas;*
- c) *Contratação semi-integrada para elaboração de projetos executivos e execução das obras de infraestrutura da ETA Getúlio Vargas.*

CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO	MODEL O A	MODEL O B	MODEL O C
Eficiência	PN	PP	PP
Agilidade	PN	PN	PP
Forma de pagamento	PP	PN	PP
Análise de risco	PN	PP	PP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO	MODEL O A	MODEL O B	MODEL O C
Eficácia	PN	PN	PP
Economicidade	PP	PN	PN
TOTAL DE PP:	2	2	5

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é **R\$685.372,67 (seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Projetos Executivos

Todas as unidades do projeto executivo devem estar apresentadas em nível de detalhamento necessário a correta implantação das obras e perfeito funcionamento do sistema. Serão reunidos no projeto executivo o detalhamento executivo e construtivo de todos os elementos para implantação do projeto, incluindo memorial descritivo e justificativo das adequações e detalhamentos executivos, com a determinação das metodologias construtivas a serem adotadas, os memoriais de cálculo, os manuais técnicos e as especificações executivas de instalação dos materiais e equipamentos, a definição das tecnologias e de todos os serviços e equipamentos necessários para a construção e implantação de cada unidade, a caracterização e definição dos componentes da obra, desenhos de detalhamento executivo e construtivo, cronograma de atividades e orçamentos, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Todos os projetos deverão obedecer às exigências da ABNT.

8.2. Infraestrutura da ETA

A execução de obras para revitalização da Estação de Tratamento de Água Getúlio Vargas, compreenderá estrutura para a captação; impermeabilização do floculador, decantador, filtros e reservatório de água tratada; construção do laboratório e casa de bombas; instalações hidráulicas, elétricas, água, esgoto e urbanização. Esses serviços permitirão o completo funcionamento da ETA que objetivam a ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água do município.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária e especializada para a execução de todos os serviços para a revitalização da estação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade. A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas do serviço de forma completa e eficiente, obedecendo às especificações das Normas Técnicas Brasileiras vigentes e as recomendações presentes neste documento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente objeto, a contratação deverá ser realizada de forma única e indivisível, pois os serviços a serem executados deverão ocorrer de forma encadeada e sequencial, de maneira a garantir o atingimento do objeto pretendido no prazo esperado. Além do mais, por questão de economia de escala, visa-se a contratação de apenas uma empresa por se demonstrar administrativa e economicamente mais viável ao SAAE BM.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultado pretendido é a melhor escolha, diga-se custo – benefício de solução tecnológica, que visa gerar aspectos positivos para a Administração como economia e atendimento a legislação ambiental vigente.

A presente contratação almeja a execução do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso é esperado os seguintes resultados:

- a) Manutenção do sistema de abastecimento de água;
- b) Aumento nos níveis de acesso ao saneamento básico da população residente na localidade;
- c) Prestação dos serviços de saneamento com maior eficácia e eficiência;
- d) Preservar a continuidade do abastecimento de água para a população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável. Não há providências prévias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Processo administrativo nº 2533/2024, contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para revitalização da Estação De Tratamento de Água Getúlio Vargas.

Processo administrativo nº 4621/2024, contratação semi-integrada para elaboração de projetos executivos e execução de obras de infraestrutura da Estação De Tratamento de Água Getúlio Vargas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Processo administrativo nº 4619/2024, aquisição de conjunto motobomba anfíbia para o sistema de captação de água bruta da Estação de Tratamento De Água Getúlio Vargas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está aderente ao planejamento do SAAE BM que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Para tanto o SAAE BM mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

13.1. Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2024, do SAAE BM, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A busca pela sustentabilidade ambiental é essencial para garantir a proteção do ecossistema local e a qualidade de vida da comunidade circundante. A avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes dessa empreitada e a implantação de medidas mitigadoras eficazes são passos cruciais para assegurar uma intervenção responsável e consciente.

14.1. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.1. Retirada da cobertura vegetal existente

A retirada da vegetação se delimitará a área de implantação do empreendimento. A escolha da área, acesso e/ou trajeto, deverá ser feita de forma a intervir o mínimo possível na mata, ou vegetação existente, principalmente nas árvores de grande porte. Poderão também ocorrer danos na vegetação existente, resultantes da movimentação de equipamentos de escavação e terraplanagem ou mesmo de transporte de material.

A retirada de pequena parcela da vegetação existente em alguns trechos deixará exposta uma parcela de solo das áreas aos agentes intempéricos, que ocasionarão localmente, durante a fase de implantação do empreendimento, uma aceleração dos processos erosivos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

14.1.2. Modificação das condições atmosféricas locais

Na execução dos serviços poderá ocorrer o incremento de gases, oriundos dos equipamentos, para a atmosfera local. Isto pode ocasionar, por um breve espaço de tempo, uma diminuição na qualidade do ar local. Normalmente, o impacto desaparecerá totalmente ao final das obras, assumindo assim, uma pequena importância.

14.1.3. Geração de resíduos

Os resíduos sólidos a serem gerados corresponderão às atividades relativas às obras civis, movimentação de terra, supressão vegetal, etc.

O acondicionamento e armazenamento não adequados de todos os resíduos gerados poderá acarretar odores, contaminação do solo e dos recursos hídricos causando a proliferação de vetores e a ocorrência de doenças e/ou incômodos a população da área de influência do projeto.

14.2. Medidas Mitigadoras

14.2.1. Cuidados na retirada da vegetação

Para a retirada da vegetação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Delimitação das áreas a serem preservadas ou protegidas anteriormente às obras;
- Verificação dos processos de escavação e implantação de acessos de forma a conter possíveis acidentes com a vegetação;
- Fornecimento constante de treinamento e informações aos operadores e operários quanto aos cuidados e procedimentos durante a retirada da vegetação e a proteção da vegetação remanescente, principalmente no assentamento das tubulações;
- Todas as árvores demarcadas para corte deverão ser derrubadas sempre na direção oposta à floresta, para evitar danos quando da sua queda sobre as demais plantas remanescentes;
- Manter as áreas de preservação, caso ocorram, sempre demarcadas em todas as fases da obra;
- Monitorar a operação de maquinário durante a fase de implantação do empreendimento para que se utilize apenas a área prevista pelo projeto, evitando qualquer dano desnecessário à vegetação presente.

Esses procedimentos tratam-se de medidas preventivas que deverão ser adotadas durante a implantação, com médio grau de eficiência, grande importância, médio grau de permanência, sendo de responsabilidade do empreendedor.

14.2.2. Controle da qualidade do ar

É recomendado molhar as áreas expostas do solo ou em terraplanagem para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

diminuir a emissão de poeiras fugitivas, minimizar os níveis de ruídos a serem gerados durante a operação, veículos e equipamentos utilizados nas atividades devem receber manutenção preventiva para evitar emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada.

14.2.3. Manejo dos resíduos

O acondicionamento temporário de resíduos deverá ser feito em recipientes ou coletores fechados e identificados, realizar manutenção e inspeção de rotina dos pontos de coleta e depósitos intermediários, os resíduos sólidos deverão ser dispostos em locais adequados, quais sejam: aterros sanitários urbanos, estabelecimentos de reciclagem, etc.

Ações para a gestão dos resíduos:

- Previsão dos principais resíduos a serem gerados, com estimativa inicial de suas quantidades;
- Levantamento, prévio à obra, dos aterros e locais adequados para a disposição dos resíduos previstos;
- Elaboração de um plano de redução da geração, reciclagem, manejo e disposição dos resíduos;
- Estabelecimento de acordos / convênios com os governos locais para a utilização de equipamentos e instalações de tratamento e disposição de resíduos;
- Manejo de resíduos durante as obras conforme legislações ambientais;
- Educação ambiental dos trabalhadores, de informações sobre o manejo de resíduos;
- Fiscalização contínua sobre as atividades geradoras de resíduos durante a fase de obras.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios a serem gerados pelo investimento são de grande relevância ao interesse público e da comunidade que será abrangida pelo projeto. A implantação da Estação de Tratamento de água trará elevação nos níveis de atendimento ao abastecimento de água, desenvolvimento econômico e social da região.

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Barra Mansa, 31 de julho de 2024.

Elaborado por:	Aprovado por:
-----------------------	----------------------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Ricardo Augusto Teixeira Costa
Coordenador de Planejamento/SAAE BM
Mat. 557473

José Eduardo Soares de Almeida
Engenheiro/SAAE BM
Mat. 9709

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA GETÚLIO VARGAS

2024

1.	OBJETO.....	61
2.	JUSTIFICATIVA.....	61
3.	LOCAL DE EXECUÇÃO.....	61
4.	VISITA TÉCNICA.....	61
5.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	62
6.	PROJETOS EXECUTIVOS.....	62
6.1.	Apresentação e Entrega dos Projetos.....	63
7.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	64
7.1.	Canteiro de Obras.....	64
7.2.	Sinalização.....	65
7.3.	Placa de Identificação de Obra.....	65
7.4.	Limpeza do Terreno.....	65
7.5.	Demolição Manual.....	65
7.6.	Transporte de Entulho.....	65
7.7.	Levantamento Planialtimétrico.....	66
7.8.	Sondagem Rotativa (SR).....	66
7.9.	Locação de Obra.....	66
7.10.	Administração Local.....	67
8.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	67
8.1.	Captação.....	67
8.2.	Unidades de Tratamento.....	67
8.3.	Retrolavagem dos Filtros.....	68
8.4.	Diques de Contenção.....	72
8.5.	Sistema de Tratamento de Resíduos.....	73
8.6.	Edificações.....	73

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

8.7.	Reservatório de Água Tratada	73
8.8.	Impermeabilização de Tanques e Pintura	73
9.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	74
9.1.	Movimento de Terra	74
9.2.	Escoramento	75
9.3.	Esgotamento	75
9.4.	Carga, Transporte e Descarga.....	76
9.5.	Assentamento	76
9.6.	Fundações e Estruturas.....	77
9.7.	Fechamentos.....	78
9.8.	Revestimentos de Parede	81
9.9.	Revestimentos de Piso	81
9.10.	Peças e Aparelhos Hidráulicos-Sanitários	82
9.11.	Esgotamento Sanitário	82
9.12.	Urbanização.....	82
9.13.	Combate a Prevenção a Incêndio.....	83
9.14.	Chuveiro Lava- Olhos.....	84
9.15.	Instalações Elétricas	84
10.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	84
11.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	85
12.	SUBCONTRATAÇÃO	86
13.	RECEBIMENTO DO OBJETO.....	86
14.	FISCALIZAÇÃO	87
15.	PRAZO DE EXECUÇÃO	87
16.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	87
17.	OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.....	87
18.	OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE	88
19.	MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO	88
20.	PAGAMENTO	88
21.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	89
22.	INEXECUÇÃO E RESCISÃO	91
23.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	91
24.	CONTATOS	91



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação semi-integrada para elaboração de projetos executivos e execução das obras civis de infraestrutura da estação de tratamento de água – ETA Getúlio Vargas, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços pertinentes a execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

A Estação de Tratamento de Água Getúlio Vargas atualmente está desativada e para sua reativação são necessárias obras de reforma/ampliação para adequação do sistema de tratamento operar em perfeitas condições.

A revitalização da ETA irá garantir a demanda de água na localidade, proporcionando maiores níveis de acesso ao saneamento básico e atender as premissas do Marco Legal do Saneamento.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços é na ETA Getúlio Vargas localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 3546, Ano Bom - Barra Mansa/RJ.

4. VISITA TÉCNICA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é **imprescindível** para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 às 16:00 horas.

Poderá ser agendada com a Coordenadoria de Planejamento, pelo telefone (24) 3028-9850 e nos e-mails obras@saaebm.rj.gov.br e projetos@saaebm.rj.gov.br.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria poderá não embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária e especializada para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste documento.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade. A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas do serviço de forma completa e eficiente, obedecendo às especificações das Normas Técnicas Brasileiras vigentes e as recomendações presentes neste documento.

A revitalização da ETA contempla as obras civis completas, urbanização, acabamentos, fornecimento e montagem de equipamentos e instalações hidráulicas sanitárias, elétricas e mecânicas.

6. PROJETOS EXECUTIVOS

Elaboração de todos os projetos pertinentes a execução do objeto. Os projetos executivos deverão ser contemplados de memoriais descritivos, memoriais de cálculos, peças gráficas, e demais documentos necessários, além de emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Os projetos deverão satisfazer às exigências da ABNT:

- Projeto executivo estrutural/fundações;
- Projeto executivo arquitetônico e complementares (água, esgoto, elétrica, urbanização, paisagismo e demais projetos necessários).

Todos os projetos executivos deverão ser compostos de:

- Memorial descritivo, com indicação da metodologia construtiva e dos equipamentos a serem utilizados em cada etapa;
- Desenhos detalhados (plantas baixas em diversos níveis, cortes, detalhamentos construtivos, etc);
- Memória de cálculo de dimensionamento das unidades, quando houver alterações em relação ao Projeto Básico;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Relatório de planejamento e plano de execução de obra;
- Relação de materiais e de equipamentos;
- Especificação técnicas de materiais e serviços das obras civis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- Especificação técnicas de materiais e serviços para os equipamentos eletromecânicos e demais documentos que apresentem os detalhamentos necessários a completa e adequada implantação das obras.

Nota: Todos os projetos passarão por aprovação do SAAE BM.

6.1. Apresentação e Entrega dos Projetos

6.1.1. Apresentação dos Projetos

Apresentar os projetos de forma clara, sintética, objetiva e organizada. Digitar os textos dos memoriais atendendo à formatação e itemização do presente documento. Utilizar os recursos de digitação e formatação de textos para a organização do trabalho, tais como estilos, numerações, índices automáticos, referências cruzadas, e outros. Na formatação do trabalho final, a capa deverá conter informações sobre a Contratante (nome e logotipo) e Contratada (nome, logotipo, endereço), assim como itens contemplados em cada volume e data (mês e ano) de apresentação do documento, além do nº e data da revisão. Após a capa, inserir folha de apresentação constando nome, número de registro profissional (CREA) e atribuições de todos os envolvidos no projeto por parte da Contratante (gestor e fiscais do contrato) e da Contratada (preposto, bem como engenheiros, projetistas e demais participantes). Incluir nesta folha o número de contrato e seu período de vigência.

6.1.2. Entrega dos Projetos

- Deverão ser entregues 01 (uma) via impressa de cada projeto e em arquivo digital nas extensões PDF, DWG, DOCX, XLSX.
- As entregas dos produtos deverão ser feitas em arquivos formato DWG e PDF, contendo as plantas de locação e situação, plantas baixas em cada nível, elevações, principais cortes, esquemas, diagramas e detalhamentos, e demais peças gráficas que se façam necessárias para a execução das obras e posterior funcionamento do sistema;
- Deverá ser entregue a planilha de orçamento gerada, em arquivo formato XLSX, quando possível mantendo os vínculos com as informações de origem;
- Deverá ser entregue estudos, relatórios, memórias de cálculo, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes, em arquivos no formato XLS, DOC, PDF.
- Os projetos deverão ser apresentados juntamente com suas ARTs de projeto e de orçamento, contendo todas as informações relevantes dos trabalhos executados e devidamente anotadas no CREA ou órgão de classe equivalente;
- Todas as vias digitais de desenhos e memoriais deverão ser assinadas, pode ser assinatura digital. A entrega final do modelo, após todas as adequações solicitadas e aprovações necessárias, deverá ser entregue em mídia digital, com os arquivos autorais salvos em CD/DVD;
- A Contratada deverá conduzir os serviços necessários à execução dos estudos e projetos, com fornecimento de recursos materiais e humanos sob sua integral e exclusiva responsabilidade técnica, sempre atendendo às exigências das normas técnicas da ABNT



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

vigentes e legislação ambiental (no âmbito federal, estadual e municipal) como critérios mínimos aceitáveis;

- Juntamente com os relatórios, em cada produto, deverão ser anexadas as respectivas ARTs, RRTs ou AFTs (conforme os aspectos de regulação do exercício profissional/atribuições).

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1. Canteiro de Obras

O local escolhido para construção do canteiro de serviços deverá ser aprovado pela Fiscalização. Apesar da aprovação, não caberá ao SAAE BM, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação e manutenção dos acessos à área escolhida. O terreno escolhido para instalação do canteiro de serviços deverá estar localizado próximo à obra e ser de fácil acesso por vias bem conservadas, sendo que a conservação ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA.

O canteiro de obras abrange: edificações provisórias para administração e serviços; depósito de materiais; local para refeições; pátio de material de construção (brita, areia, ferragem, madeira, depósito de material excedente etc.); área de serviços, instalações sanitárias, guarita, entre outros que se façam necessários.

7.1.1. Barracão de Obra

Devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, a critério da CONTRATADA e mediante a aprovação da FISCALIZAÇÃO, ser construídos em outro tipo de material melhor que compensado resinado, sem ônus adicional para o SAAE BM. Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

7.1.2. Depósito de Materiais

O canteiro deverá contar com área coberta destinada à guarda de materiais e equipamentos que não deverão ficar expostos a intempéries. Os barracões deverão ser providos de estrados de madeira para armazenamento de cal, cimento e outros produtos perecíveis com a umidade.

7.1.3. Container

Aluguel de container para instalações de escritório e sanitárias, esses deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) Possuir área de ventilação natural, efetiva, de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do piso, composta por, no mínimo, duas aberturas adequadamente dispostas para permitir eficaz ventilação interna;
- b) Garantir condições de conforto térmico;
- c) Possuir pé direito mínimo de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros);
- d) Garantir os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos na NR 18;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- e) Possuir proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

7.1.4. Desmobilização de Canteiro

Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deve remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando a área totalmente limpa

7.2. Sinalização

Tapume metálico em chapas de aço galvanizado, trapezoidais com altura mínima de 2,00 m, e espessura de 0,5 mm. Os palanques podem ser de madeira roliça com diâmetro mínimo de 10 cm ou seção retangular mínima de 5 x 10 cm e as travessas devem ser de madeira com seção retangular de 2,5 cm x 7 cm. O tapume deve ser pintado com tinta esmalte.

7.3. Placa de Identificação de Obra

Confecção de placa de identificação de obra, fornecendo informações sobre a execução do serviço. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências apresentadas pela CONTRATANTE. Sua instalação será em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

7.4. Limpeza do Terreno

O preparo de terrenos com vegetação na superfície deve ser executado de modo a deixar a área da obra livre de tocos, raízes e galhos, o serviço compreende supressão vegetal, transplantes, salvamentos vegetais, podas, destocamentos, lenhas, galhadas, raspagens e demais remoções. O material retirado deve ser removido, carregado, transportado e depositado por conta da CONTRATADA para local apropriado devidamente regularizado e licenciado.

Desde que não interfira no projeto e no desenvolvimento dos serviços, as árvores, vegetação de qualidade e grama, deverão ser preservadas.

7.5. Demolição Manual

Os serviços de demolição deverão ser executados de forma a atender as necessidades de projeto, havendo ou não reaproveitamento dos materiais. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, serão transportados pela CONTRATADA e levados para o bota-fora, indicado pelo órgão competente e aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Igual tratamento será dado periodicamente ao entulho e material descartável resultante dos serviços de construção.

7.6. Transporte de Entulho



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Todos os materiais oriundos da limpeza e demolição, para liberação da área das obras, deverão ser encaminhados para locais de disposição final, adequados e licenciados.

7.7. Levantamento Planialtimétrico

Este serviço compreende coleta de pontos topográficos da área de interesse, utilizando equipamentos de precisão, bem como a representação com a maior precisão possível em um modelo digital do terreno, com representação plana das três dimensões do terreno com todos os níveis encontrados na propriedade, em conformidade com a NBR 13133 e demais normas pertinentes, determinando também a situação de detalhes existentes na configuração do terreno, como as dimensões reais do terreno, ângulos, áreas, limites e confrontantes, conferência e regularização do formato, localização do imóvel e cota de enchente máxima.

O relatório técnico deverá conter, de forma clara e detalhada, todo o procedimento utilizado para a realização dos trabalhos, a discriminação detalhada de como foram executados os serviços de campo e de escritório, os resultados obtidos, os produtos gerados, a relação de equipamentos e softwares usados, a relação da equipe técnica identificando o responsável técnico com o respectivo número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e devidamente registrada.

Todo material produzido, deverá fazer parte da documentação dos serviços entregues fisicamente e em mídia eletrônica (CD ou DVD).

7.8. Sondagem Rotativa (SR)

Os estudos geotécnicos realizados deverão demonstrar, com precisão, o tipo de solo existente no local, tanto para fins de caracterização como para fins de suporte. Este tipo de sondagem visa investigar o subsolo com SPT na ocorrência de solo até atingir o impenetrável a percussão conforme prescrito pela NBR 6484. O ensaio deverá conter as seguintes informações: classificação geológica das rochas; grau de alteração; percentagem de recuperação de testemunhos; número de fraturas por amostras e comportamento da amostra pelo ensaio de compressão simples.

O relatório técnico deverá conter, de forma clara e detalhada, todo o procedimento utilizado para a realização dos trabalhos, a discriminação detalhada de como foram executados os serviços de campo e de escritório, os resultados obtidos, os produtos gerados, a relação de equipamentos e softwares usados, a relação da equipe técnica identificando o responsável técnico com o respectivo número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e devidamente registrada.

Todo material produzido, deverá fazer parte da documentação dos serviços entregues fisicamente e em mídia eletrônica (CD ou DVD).

7.9. Locação de Obra

A locação de obras poderá ser feita através da construção de um gabarito de madeira formado por guias de tábuas ou tabeira, colocadas no sentido horizontal, devidamente pregadas em barrotes ou pontalotes de forma nivelada, a uma altura média de 0,60 m, estando os barrotes fincados fortemente ao solo, mantendo uma distância média de 1,00 m entre si.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

7.10. Administração Local

Estão incluídas as seguintes despesas: pessoal administrativo da obra como engenheiro, mestre, encarregados, almoxarife, motoristas, auxiliar administrativo, vigilância, incluindo todos os respectivos encargos; veículos e equipamentos de apoio com seus consumos; consumos de água/esgoto/telefone/energia; alimentação e transporte de todos os empregados da obra (diretos e indiretos); equipamentos e software de informática; mobiliário; e demais despesas locais ligadas indiretamente à obra.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser de forma completa e eficiente, obedecendo as normas pertinentes, Projeto Básico conforme **ANEXO I** e este Termo de Referência.

8.1. Captação

Consistirá na instalação da infraestrutura estrutural para o sistema de captação superficial de água bruta.

8.1.1. Base para as Motobombas

Execução de base em concreto armado, conforme projeto obedecendo às normas e especificações da ABNT e suas atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obras, materiais e equipamentos para execução dos seguintes serviços:

- Estaca metálica com trilhos, inclusive o fornecimento das mesmas. Inclui o transporte até o local de aplicação, instalação, operação, mobilização e desmobilização dos equipamentos.
- Fôrmas, inclusive montagem, escoramento, nivelamento, aplicação de desmoldante e desmontagem.
- Armadura para corte, dobragem, montagem nas fôrmas, amarração, posicionamento e limpeza, incluindo perdas, arames para amarração e outros elementos necessários à fixação e manutenção de espaçamentos.
- Concreto para dosagem, mistura, transporte, bombeamento, lançamento nas fôrmas, adensamento, desempenho e correção de fissuras de retração, falhas de concretagem e cobrimento insuficiente.

8.2. Unidades de Tratamento

8.2.1. Floculador

Execução de impermeabilização, conforme projeto obedecendo às normas e especificações da ABNT e suas atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obras, materiais e equipamentos para execução dos seguintes serviços:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- Impermeabilização flexível com poliuretano vegetal, incluindo limpeza, preparo de superfície e aplicação e acabamento.

8.2.2. Decantador

Execução de impermeabilização, conforme projeto obedecendo às normas e especificações da ABNT e suas atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obras, materiais e equipamentos para execução dos seguintes serviços:

- Impermeabilização flexível com poliuretano vegetal, incluindo limpeza, preparo de superfície e aplicação e acabamento.

8.2.3. Filtro

Execução de impermeabilização, conforme projeto obedecendo às normas e especificações da ABNT e suas atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obras, materiais e equipamentos para execução dos seguintes serviços:

- Impermeabilização flexível com poliuretano vegetal, incluindo limpeza, preparo de superfície e aplicação e acabamento.

8.3. Retrolavagem dos Filtros

- Execução de base em concreto armado para reservatório metálico tipo taça 15m³; incluindo o fornecimento de formas, armaduras, concreto, grauteamento e impermeabilizante.
- Instalação do reservatório, conforme especificações do *item 8.3.1. Reservatório de Água – Retrolavagem dos Filtros*, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos para instalação.
- Instalação hidráulica com fornecimento de mão de obra e materiais, incluindo tubos e conexões para entrada, saída, limpeza, extravasor, além do fornecimento de boia, registros, válvulas, apoios, etc.

A CONTRATADA deve fornecer mão de obra, insumos e equipamentos para execução dos serviços, inclusive fornecimento de todos os materiais.

8.3.1. Reservatório de Água – (Retrolavagem dos Filtros)

Deverão ser atendidas as determinações do projeto e do fabricante e o local para o posicionamento deverá atender as medidas de referência indicadas no projeto específico. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos adequados para a instalação, tais como guincho munck ou similar, para içamento e posicionamento do reservatório.

O reservatório de água será assentado em base de concreto armado a ser projetado e executado pela CONTRATADA.

Após o posicionamento, o reservatório deverá ser fixado através de chumbadores e instalados seus acessórios tais como escadas, visores de nível e registro automático unidirecional (RAU). Deverá ser interligado as tubulações da rede de água, fazer os retoques necessários e providenciar o teste de funcionamento. Para escoamento das águas de descarga do reservatório deverão ser executadas canaletas ou outros sistemas aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA – 15.000L					
Descrição	Capacidade	Diâmetro	Altura	Quant.	Unid.
Reservatório metálico em chapas de aço carbono, PADRÃO SABESP, tipo taça com coluna seca, sobre base de concreto armado, específico para água potável. Taça Ø2,00m, altura da taça 4,00m. Coluna seca Ø, altura da coluna seca 17m. Altura total m. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos.	15m ³	Ø2,00m	21m	1	Unid.

8.3.1.1. **Especificações**

- Chapas em aço carbono ASTM A-36;
- Pintura interna e externa com epóxi;
- Teste de aderência (executado pelo fornecedor)
- Conexões 01 entrada, 01 saída, 01 extravasor e 01 dreno;
- Boca de visita no teto 600mm;
- Boca de visita no costado 600mm;
- Respiro no teto;
- Escadas internas e externas;
- Alças de içamento;
- Suporte fixos de tubulação com abraçadeiras;
- Chumbadores e porcas em aço inoxidável;
- Suporte para boia elétrica;
- Kit segurança: guarda corpo, gradil de proteção com 1.000mm de altura, suportes para para-raios e luz de sinalização;
- Databook;
- Projetos completos, com cortes e dimensões indicadas e detalhes de fixação;
- Manual de instalação, operação e manutenção em português;
- Fornecimento de ARTS de fabricação e instalação.

8.3.1.2. **Placa de Identificação**

Uma placa de identificação deverá ser fixada no costado do tanque, adjacente à abertura de inspeção inferior. A placa deverá ser laminada ou fundida em metal não sujeito à corrosão atmosférica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

8.3.1.3. **Logotipo**

As medidas serão definidas conforme dimensão do reservatório, proporcionalmente; na cor azul marinho, de acordo com a logotipo.



8.3.1.4. **Estrutura**

Em chapas de aço carbono de alta resistência à corrosão e de qualidade estrutural, conforme certificado de usina a ser fornecido juntamente com o produto. Todos os componentes (fuste, etc), acessórios (olhais de içamento – quantidade e localização), escadas e plataformas, chumbadores (quantidade, dimensões e localização), blocos de ancoragem das tubulações de entrada, saída e descarga, etc, devem ser dimensionados em Memória de Cálculo, fornecida pela CONTRATADA, de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório quando submetido ao esforço de carregamento. Observado as Normas Técnicas vigente.

O projeto do teto deverá considerar além do peso próprio, todos os acessórios (boca de visita, dispositivo de ventilação, para raio, sinalizadores, guarda corpo, etc.) e mais 100 kg/m² para compensar eventuais subidas de pessoal para manutenção.

O fundo do reservatório deverá ter caimento adequado para possibilitar a limpeza de eventuais sedimentos e facilitar o escoamento adequado do fluido.

8.3.1.5. **Aço Empregado**

As chapas e perfis estruturais utilizados na fabricação do reservatório devem ser em aço carbono ASTM A-36 ou com propriedades químicas e mecânicas equivalentes ou superiores a estes, e devem ser acompanhadas do certificado de qualidade da usina.

8.3.1.6. **Solda**

Internas e externas qualificadas pela norma AWS A 5.18 para processo semiautomático (Solda MIG), e na norma AWS A 5.1 para processo manual (Solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

Os anéis constituintes do fuste e do costado devem ter suas chapas dispostas de tal forma que não haja ocorrência de cruzamentos de solda. A defasagem mínima entre soldas longitudinais é de 1/3 do comprimento da menor das chapas que compõem a junta.

8.3.1.7. **Ancoragem**

Uma vez assentado sobre a sua base, o reservatório será ancorado à base de concreto através de ganchos especiais em aço-carbono galvanizados a fogo, os quais serão fornecidos pelo fabricante.

Será necessária a visita in loco do fabricante para adequação e compatibilidade entre as partes (reservatório e base de concreto), com viabilidade de execução e segurança da instalação.

8.3.1.8. **Pintura**

Todas as partes metálicas receberão uma camada de revestimento protetor com tintas especiais, com alta proteção contra corrosão e atóxicas para as partes internas do

Todas as superfícies a serem revestidas estarão rigorosamente secas e isentas de ferrugem, graxa e poeira.

8.3.1.9. **Pintura Interna**

- Limpeza abrasiva por jateamento ao metal branco, padrão Sa3 ou SSPC-SP 5-63-Nº 5;
- 1 (uma) demão de Shop-Primer Epóxi ou similar com espessura de 25 micrometros sobre superfície jateada.
- 1 (uma) demão de Fundo Epóxi Poliamida Bicomponente de alta espessura Sumadur 80 Primer ou similar, com espessura de 100 micrometros.
- 1 (uma) demão de acabamento com Epóxi de alta espessura bicomponente ou similar, curada com poliamida, Sumastic AWWA ou similar; específico para contato com alimentos aquosos, anticorrosivo e atóxico, com potabilidade comprovada através de laudo de análise emitido por laboratório oficial, com espessura de 150 micrometros, totalizando uma espessura final mínima de 250 micrometros de filme.

8.3.1.10. **Pintura Externa**

- Limpeza abrasiva por jateamento ao metal quase branco, padrão Sa2.1/2 ou SSPC-SP-10-63-Nº 10;
- 1 (uma) demão de Shop-Primer Epóxi ou similar com espessura de 25 micrometros sobre superfície jateada.
- 1 (uma) demão de Fundo Epóxi Poliamida Bicomponente de alta espessura Sumadur 80 Primer ou similar, com espessura de 100 micrometros.
- 2 (duas) demãos de acabamento com Esmalte Poliuretano Acrílico Alifático (PU) Bicomponente, com espessura de 75 micrometros final, totalizando uma espessura final mínima de 200 micrometros de filme seco.

8.3.1.11. **Instalações e Testes**

Compreende o fornecimento do reservatório, o seu transporte a sua correta instalação (levantamento e montagem) no local da obra, Avenida Presidente Kennedy, nº 3546, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, por pessoal próprio, da CONTRATADA.

A instalação do reservatório deverá contemplar também o fornecimento e instalação de todas as tubulações de entrada, saída e descargas, de cima até a altura do solo, por conta da CONTRATADA.

Após a instalação, a CONTRATADA deverá executar todos os testes necessários para a verificação da conformidade do reservatório em relação ao seu funcionamento esperado.

Nota: Todos os custos ocorrerão por conta da CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

8.3.1.12. **Garantia**

Processo	4621/2024
Folha:	

A CONTRATADA deverá apresentar um termo de garantia para o equipamento ofertado. A garantia deverá ser de pelo menos **24 meses para o revestimento (pintura)** do reservatório e de **60 sessenta meses contra defeitos estruturais ou outros** causados por falha de projeto ou fabricação (responsabilidade civil).

A CONTRATADA deverá assegurar, por um período mínimo de cinco anos, toda a assistência técnica necessária para a operação e manutenção do equipamento.

8.4. Diques de Contenção

Execução de base em concreto armado, mureta de proteção e instalação hidráulica, conforme projeto obedecendo às normas e especificações da ABNT e suas atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obras, materiais e equipamentos para execução dos seguintes serviços:

- Fôrmas, inclusive montagem, escoramento, nivelamento, aplicação de desmoldante e desmontagem.
- Armadura para corte, dobragem, montagem nas fôrmas, amarração, posicionamento e limpeza, incluindo perdas, arames para amarração e outros elementos necessários à fixação e manutenção de espaçamentos.
- Concreto para dosagem, mistura, transporte, bombeamento, lançamento nas fôrmas, adensamento, desempenho e correção de fissuras de retração, falhas de concretagem e cobertura insuficiente.
- Alvenaria em blocos de concreto, preparo e aplicação das argamassas, com adição de impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante.
- Emboço com preparo e aplicação das argamassas de revestimento, incluindo limpeza e preparo da superfície, regularização, acabamento e demais serviços necessários.
- Execução de impermeabilização, incluindo limpeza, preparo da superfície, aplicação, acabamento e demais serviços necessários.
- Piso em monolítico de alta resistência com argamassa de cimento e agregado especial com alto grau de dureza, incluindo fornecimento, limpeza da superfície, preparo e aplicação de argamassa, arremates, acabamento final, soleiras, rodapés do mesmo material, juntas e demais serviços necessários.
- Fornecimento e instalação de escada marinho com saída tipo piscina, construída em barras de ferro, incluindo acessórios de fixação e todos os custos diretos e indiretos.
- Fornecimento e assentamento de registro de gaveta bruto e conexões com as tubulações de alimentação e demais serviços complementares à instalação.
- Transporte e manuseio interno do canteiro de obra até o local de assentamento dos tubos de PVC rígido, conexões; limpeza prévia dos tubos, conexões, descida até a vala e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

assentamento simples incluindo montagem, alinhamento, nivelamento, apoios, travamentos e execução das juntas.

Processo	4621/2024
Folha:	

8.5. Sistema de Tratamento de Resíduos

Execução de assentamento de tubulação, conforme projeto obedecendo às normas e especificações da ABNT e suas atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obras, materiais e equipamentos para execução dos seguintes serviços:

- Transporte e manuseio interno do canteiro de obra até o local de assentamento dos tubos de PVC rígido, conexões; limpeza prévia dos tubos, conexões, descida até a vala e assentamento simples incluindo montagem, alinhamento, nivelamento, apoios, travamentos e execução das juntas.

8.6. Edificações

Edificações	Dimensões	Área
Laboratório/Sala de Comando	3,30m x 3,90m	13,00m ²
Casa de Bombas	2,50m x 2,50m	5,00m ²

Nota: A execução contemplará estrutura em concreto armado (lajes, vigas, fundações, pilares), fôrmas e armaduras, alvenarias, revestimento de superfície (chapisco, emboço, reboco), revestimento de piso (contrapiso, cerâmica/azulejos), pintura, acabamentos especiais, impermeabilização, portas, alizares e fechaduras, louças, metais sanitários, esquadrias, vidros, instalação elétrica (iluminação e telefonia), instalação hidráulica e sanitária, cobertura. Toda execução deverá estar de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis.

8.7. Reservatório de Água Tratada

Execução de impermeabilização, conforme projeto obedecendo às normas e especificações da ABNT e suas atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obras, materiais e equipamentos para execução dos seguintes serviços:

- Impermeabilização flexível com poliuretano vegetal, incluindo limpeza, preparo de superfície e aplicação e acabamento.

8.8. Impermeabilização de Tanques e Pintura

Execução de impermeabilização e pintura, conforme projeto obedecendo às normas e especificações da ABNT e suas atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obras, materiais e equipamentos para execução dos seguintes serviços:

- Raspagem, lixamento e limpeza em superfície.
- Pintura em duas demãos com tinta acrílica, incluindo limpeza e lixamento da superfície, aplicação de massa com acabamento texturizado, uma demão de líquido selador, e demais serviços necessários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- Pintura em duas demãos sobre ferro com esmalte sintético brilhante ou acetinado, incluindo, limpeza e lixamento da superfície com remoção de produtos oleosos e ferrugem, aplicação de fundo anticorrosivo ou primer, e demais serviços necessários.
- Pintura em duas demãos sobre ferro com tinta óleo brilhante na cor verde, incluindo, limpeza e lixamento da superfície com remoção de produtos oleosos e ferrugem, aplicação de fundo anticorrosivo ou primer, e demais serviços necessários.
- Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas, , incluindo limpeza e lixamento da superfície, e demais serviços necessários.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Movimento de Terra

9.1.1. Escavação de Vala

A escavação deve ser realizada com equipamentos adequados. Utilizar retroescavadeira ou similares para abertura de valas. Para acerto final do fundo da vala, será realizado limpeza e regularização de forma manual. As valas deverão ser escavadas na posição de projeto, sendo respeitados os alinhamentos e as cotas indicadas, além disso escavadas com a largura fixada em função do solo, profundidade, processo de execução, diâmetro do tubo e espaço necessário à execução das juntas.

O material escavado que for de qualidade adequada será utilizado para reaterro da vala. Caso contrário o material deverá ser transportado para o descarte em local adequado, a ser informado pela FISCALIZAÇÃO.

As valas devem ser abertas e fechadas no mesmo dia, principalmente nos locais de grande movimento, travessias de ruas e acessos, de modo a garantir condições de segurança ao tráfego de veículos e pedestres. Em casos extremos, quando as valas ficarem abertas por mais de um dia, devem ser feitos passadiços provisórios nos acessos de veículos e pedestres. Neste caso, toda a extensão da vala deve ser convenientemente sinalizada e protegida.

A CONTRATADA manterá livres as grelhas, tampões e bocas de lobo das redes dos serviços públicos, junto às valas. serão observados os cuidados necessários para aqueles componentes não sejam danificados ou entupidos. Mesmo autorizada à escavação, todos os danos causados às propriedades, bem como a danificação ou remoção de pavimentos além das larguras especificadas, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.2. Regularização do Fundo da Vala

Quando a escavação, em terreno de boa qualidade, alcançar a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala. Caso ocorra a presença de água, a escavação será aprofundada para conter o lastro. Essas operações só devem ser executadas com a vala seca ou com a água do lençol freático totalmente deslocada para drenos laterais, junto ao escoramento.

9.1.3. Perfil Final de Escavação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Quando o perfil final de escavação se situar em terreno cuja pressão admissível não for suficiente para servir como fundação direta, a escavação será rebaixada o suficiente para comportar um colchão de bica corrida, pedra britada e pedra de mão compactado em camadas, com acabamento em brita um a ser determinada, de acordo com o terreno, pela FISCALIZAÇÃO, havendo necessidade ou por imposição do terreno, serão usados lastro, laje e berço. Em ambos os casos, o greide final será o definido em projeto.

No caso de o fundo da vala apresentar-se em rocha ou terreno irregular, será necessário aprofundar a vala e estabelecer o embasamento com material desagregado, de boa qualidade, normalmente areia ou terra, em camada de espessura não inferior a 0,10 m.

9.1.4. Embasamento para Tubulação

O tipo de embasamento deve ser definido no projeto, bem como atender as orientações do fabricante da tubulação, em função do tipo de solo, das cargas atuantes e do tipo de tubulação. O embasamento pode ser executado com materiais granulares (areia, pedrisco, brita, etc.), sempre com intuito de melhorar as condições de suporte do solo.

9.1.5. Aterro e Reaterro

O aterro das valas será processado após a realização dos testes de estanqueidade até o restabelecimento dos níveis originais das superfícies. É executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e tubulação e bom acabamento de superfície. Deve ser realizado em paralelo com a remoção dos escoramentos.

A rotina de trabalho de compactação será fixada por instrução de campo, emitida tempestivamente pela FISCALIZAÇÃO. Não será permitida a compactação das valas com pneus de retroescavadeiras, caminhões e outros.

Todo material para aterro e reaterro proveniente de jazidas deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. O material deverá ser isento de contaminação, impurezas e não apresentar características de material argiloso.

Concluído o aterro, todo material proveniente da escavação não utilizado deverá ser removido ao bota-fora. São de responsabilidade da CONTRATADA o nivelamento e o acabamento final da superfície.

9.2. Escoramento

Para valas com profundidades superiores a 1,25m é obrigatório o uso de escoramentos. Será utilizado escoramento sempre que as paredes laterais das valas forem constituídas de solo passível de desmoronamento, bem como nos casos que, devido aos serviços de escavação constate-se a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços. O tipo de escoramento a empregar dependerá da qualidade do terreno, da profundidade da vala e das condições locais, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO.

9.3. Esgotamento

Execução dos serviços necessários ao esgotamento de água proveniente de infiltração, lençol freático ou de chuva com utilização de bombas. A instalação da rede elétrica



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

alimentadora, pontos de força, consumo de energia ou combustível, manutenção, operação e guarda dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

Processo	4621/2024
Folha:	

9.4. Carga, Transporte e Descarga

A CONTRATADA deve definir os equipamentos para carga, transporte, descarga e eventual espalhamento, deverá elaborar previsão de volumes a serem transportados, depositados ou escavados e determinando rotas e distâncias de transporte, a área para depósito de bota-fora será informado pela FISCALIZAÇÃO do SAAE BM.

Os materiais aproveitáveis devem ser armazenados em local apropriado, de modo a evitar a sua segregação. Qualquer tipo de material remanescente deve ser levado e espalhado em bota-fora. A CONTRATADA deve providenciar o licenciamento do bota-fora junto aos órgãos competentes.

9.5. Assentamento

O assentamento de tubulações compreende a locação, o alinhamento, nivelamento, instalação, travamento da tubulação na vala, e a execução de juntas. Na execução dos serviços devem ser atendidas, as especificações, as instruções e recomendações dos fabricantes, as normas da ABNT e outras aplicáveis.

O assentamento deve ser realizado após a limpeza e regularização da vala a fim de que a tubulação se assente em todo o seu comprimento, observando-se inclusive o espaço para as bolsas. Antes da descida da tubulação é necessário verificar se os tubos, peças e conexões estão em perfeito estado sem avarias.

A descida dos tubos na vala deverá ser executada manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos para facilitar sua movimentação e montagem. O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente a abertura da vala. Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado será tamponado, a fim de evitar a entrada de objetos estranhos.

Observar a existência ou não de solos agressivos à tubulação, as dimensões mínimas e máximas de largura das valas e recobrimentos, conforme Normas Técnicas Brasileiras.

9.5.1. Ancoragem

Deverão ser ancorados os elementos propensos a esforços como empuxo hidráulico, principalmente os que contam apenas com junta elástica como conexões (curvas, tês, junções, reduções etc.), terminais, válvulas e aparelhos, bem como os trechos inclinados da linha sujeitos a deslizamentos.

As ancoragens poderão ser feitas por meio de perfis metálicos (tipo “I” ou trilho de trem), blocos de concreto ou atirantamento metálico.

A CONTRATADA deverá executar a ancoragem conforme prevista em projeto, salvo em situações emergenciais ou que apresentem interferência não mapeada, sempre com a devida autorização da FISCALIZAÇÃO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

9.5.2. Teste e Limpeza Final

Processo	4621/2024
Folha:	

Antes do recobrimento da tubulação serão realizados testes para verificação da montagem, com supervisão da FISCALIZAÇÃO.

Os reparos ou substituições necessárias serão assinalados e executados imediatamente. A CONTRATADA deverá dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos testes e/ou reparos. Caso, ao terminar a montagem, não haja condições de realizar os testes, a CONTRATADA ficará com a responsabilidade pelos serviços executados até a realização dos testes. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA procederá à limpeza da tubulação e poços de visita, deixando a linha completamente desimpedida de todo elemento que prejudique o escoamento.

A tubulação de água e seus acessórios deverão ser lavados completamente, com água limpa, aduzida em um extremo e drenada pelo outro. A desinfecção será procedida utilizando-se um alimentador de solução de água e cloro, cuja dosagem será fornecida pelo SAAE BM. Cuidados especiais devem ser tomados a fim de evitar que água utilizada na desinfecção reflua à tubulação de água potável.

Durante o processo de desinfecção, enquanto as tubulações estiverem sob carga de água fortemente clorada, as válvulas e outros acessórios deverão ser postos em manobra. As válvulas que se destinarem às ligações de outros ramais deverão permanecer fechadas, até que os resultados finais dos testes permitam a sua abertura.

9.6. Fundações e Estruturas

9.6.1. Estaca Metálica - Tipo Trilho

As estacas serão locadas de acordo com o projeto, não devendo ocorrer deslocamento ou inclinação na sua posição por ocasião da cravação.

Os perfis constituintes das estacas metálicas devem atender às indicações do projeto e das normas da ABNT.

O deslocamento da posição final da cabeça de cada estaca, em relação àquela indicada no projeto, assim como a inclinação do seu eixo em relação à vertical também indicada no projeto, não deverá exceder os seguintes valores:

- deslocamento da posição inicial da cabeça da estaca de aço em 50 mm;
- variação da inclinação da estaca: menor ou igual a 10 mm por metro.

As emendas serão feitas com solda elétrica, seguindo os critérios de projeto. Só serão emendados trechos de estacas maiores que 3m, excetuando-se o complemento para a última etapa, cujo comprimento será o necessário à concretização dos trabalhos.

A estaca danificada na operação de cravação, que apresente defeitos de fabricação, emenda mal executada, que tenha sido cravada com deslocamento excessivo de sua posição projetada ou que tenha sua cota de topo abaixo da cota de arrasamento fixada pelo projeto deverá ser corrigida às custas da CONTRATADA.

9.6.2. Fôrmas e Escoramento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

As fôrmas e o escoramento poderão ser de madeira, metálicos, etc., a qualidade do material empregado deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

As fôrmas deverão ter resistência suficiente para suportar as pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição correta e não sofrerem deformações. Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda da nata do concreto.

O escoramento será constituído por peças definidas em projeto, convenientemente apoiadas e contraventadas. Estas peças não deverão apresentar deformações, defeitos ou irregularidades que possam comprometer seu comportamento.

9.6.3. Armadura

A CONTRATADA deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para amarração etc., bem como deverá estocar, cortar, dobrar, transportar e colocar as armaduras. As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições na NBR 7480 e NBR 7481.

Os cobrimentos de armaduras deverão ser aqueles indicados no projeto, ou em caso de omissão, os valores mínimos recomendados pela NBR 6118. O espaçamento deverá ser controlado pela CONTRATADA de modo a atender aos cobrimentos especificados, durante os serviços de concretagem.

9.6.4. Concreto

O fornecimento, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à preparação, lançamento e adensamento do concreto serão feitos pela CONTRATADA e deverão atender a NBR 14931. A CONTRATADA pode optar pela aquisição de concreto preparado por empresa de serviços de concretagem ou pelo preparo na própria obra. Em ambos os casos, o estudo dos materiais e da dosagem do concreto deve ser apresentado pela Empresa responsável pelo serviço de controle tecnológico do concreto. As especificações do concreto devem seguir as determinações do projeto.

9.6.5. Laje Pré-Fabricada

Será executada de acordo com o projeto específico e as prescrições do projeto estrutural compatibilizadas com instruções do fabricante, atendendo a NBR 6118. Deverá ser perfeitamente escorada, de modo a não permitir deformações além da flecha previsto em projeto. A execução do serviço é composta de instalação de vigas de concreto para laje pré-fabricada, lajota cerâmica, capeamento em concreto armado. Inclusos o fornecimento e a remoção de escoramento e todos os serviços necessários.

9.7. Fechamentos

9.7.1. Alvenarias

9.7.1.1. Alvenaria de Tijolo

Os tijolos deverão ser molhados antes dos assentamentos, porém não deverão estar encharcados. Para formar a espessura definida em projeto, não será permitido cortar os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

tijolos nem os assentar com os furos voltados para a face da parede, exceto nas fiadas para amarração. A argamassa para assentamento deverá ser de cimento, cal e areia no traço 1:1:8 em volume.

Todas as fiadas devem ser alinhadas, niveladas, prumadas e assentes com juntas de espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas a colher, para permitir boa aderência do revestimento. As paredes devem ser levantadas uniformemente, com amarrações para ligações posteriores e tacos de madeira para fixação de esquadrias e rodapés.

9.7.1.2. Alvenaria de Blocos de Concreto

As alvenarias de blocos de concreto devem atender a NBR 6136 e NBR 12118. A argamassa para assentamento deverá ser de cimento e areia traço 1:8 em volume. As amarrações com pilares deverão ser com esperas de ferro previamente deixados para este fim durante a concretagem.

9.7.1.3. Alvenaria de Bloco Cerâmico Vazado

As peças, nos modelos definidos no projeto, deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia traço 1:4 em volume. A cada 40 cm, no mínimo, deverá haver amarração na estrutura com aço CA-60 (4,2 mm).

9.7.2. Cobertura

9.7.2.1. Estrutura em Madeira

As **estruturas de madeira** devem obedecer às normas da NBR 7190 e ser executadas de acordo com o projeto, em madeira de lei isenta de nós, brocas, carunchos, fissuras ou fibras inclinadas ou torcidas.

Os frechais, contrafrechais, terças e cumeeiras deverão ser emendados somente sobre os apoios onde as esperas deverão se localizar sem ultrapassar o comprimento máximo igual a altura da peça emendada. As emendas e ligações das pernas, pendurais, escoras e tirantes das tesouras deverão, obrigatoriamente, ser feitas com estribos, braçadeiras e chapas de aço, cujos parafusos deverão ser reapertados periodicamente até a paralisação do afrouxamento decorrente do trabalho e secagem da madeira.

As ripas deverão ser pregadas nos caibros, espaçadas de acordo com o tipo de telha a ser empregado, não sendo aceitas ripas rachadas, lascadas ou com nós e falhas. Todo o madeiramento, quando indicado pela fiscalização, deverá ser tratado com produtos anticupim, antibrocas e repelentes de água.

9.7.2.2. Telha Metálica

As coberturas com telhas metálicas deverão ser executadas de acordo com as recomendações de projeto e do fabricante, obedecendo a declividade mínima. A fixação das telhas deverá ser realizada com os parafusos especificados pelo fabricante. Cada telha deverá ser fixada com o uso de 4 parafusos terça. A fixação telha-telha (fixação longitudinal para costura) deverá ser executada a cada 50 cm.

Deverá ser utilizado os acabamentos necessários (cumeeiras, rufos, pingadeiras etc.) para a vedação da cobertura. Deverá utilizar-se fechamentos de onda na linha de calha e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

cumeeiras para evitar infiltrações e entrada de aves. Em situações específicas deverá ser utilizada fitas de vedação ou massa poliuretana para perfeita vedação da cobertura.

9.7.2.3. Calha

As calhas serão de PVC e devem obedecer ao projeto e as prescrições da NBR 10844. Devem ser fixadas com escáfulas de ferro galvanizado ou suporte de PVC, com espaçamento suficiente para suportar as calhas quando carregadas. Devem ser executadas com declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas.

9.7.2.4. Rufos

Os rufos serão de alumínio e devem obedecer ao projeto e as prescrições da NBR 10844. As bordas de calhas encostadas em platibanda, devem ser recobertas com rufos chumbados na alvenaria, com vedação suficiente para impedir qualquer vazamento. Em platibandas baixas o rufo deve recobrir com uma única peça o topo da parede e a calha.

9.7.3. Esquadrias de Alumínio

As esquadrias de alumínio devem ser executadas em alumínio anodizado e montadas de acordo com o projeto. Os parafusos e rebites para emenda das peças serão de aço zincado e os furos escareados para acabamento sem folgas ou saliências. As esquadrias serão fixadas com contramarcos chumbados previamente nas paredes, com vedação perfeita de forma a evitar qualquer infiltração.

9.7.3.1. Porta

Deverá ter os perfis das folhas unidos com cantilhões de alumínio estruturado e parafusado. No quadro do chassi a união deverá ser feita com parafusos autoatarrachantes, as dobradiças deverão ser de alumínio especial e os puxadores de alumínio anodizado.

9.7.3.2. Janela

Devem ter peitoris e as peças móveis verticais e horizontais devem ser protegidas com elementos de vedação contra infiltrações. São utilizados parafusos de aço inoxidável para as montagens dos caixilhos.

9.7.4. Peitoril

Peitoril de granito deverá ser assentado com o emprego de nata de cimento sobre argamassa.

9.7.5. Vidro

Os vidros temperados deverão ser entregues com a respectiva ferragem e obedecer a todas as prescrições. Os vidros que forem quebrados durante a colocação ou que forem substituídos em decorrência de defeitos e rejeição não serão ressarcidos pela CONTRATANTE, ficando às expensas da CONTRATADA.

As esquadrias, antes de receberem os vidros, deverão estar preparadas e limpas e os caixilhos de ferro pintados com tinta antioxidante. No assentamento de vidros com grampos ou prendedores não será admitido o contato direto do elemento metálico com o vidro, devendo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

ser interposto calço especial. Em caixilhos, será obrigatório o uso de gaxetas e baguetes para apoio dos vidros, facilitando os deslocamentos consequentes de dilatação.

9.8. Revestimentos de Parede

9.8.1. Chapisco

A argamassa de chapisco deve ser utilizada, no máximo, em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não será reutilizado.

O chapisco fino, composto de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, será sempre aplicado antes da execução do emboço, para aumentar a aderência nas superfícies, na espessura de 9mm.

9.8.2. Emboço

O emboço será feito com argamassa de cimento e cal no traço 1:1:12 em volume. Para facilitar a aderência do emboço, as superfícies serão umedecidas durante a execução dos serviços. A aplicação do emboço somente será permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação, condutores e caixas previstos para instalações de água, esgoto, luz.

Antes da aplicação do emboço serão executadas guias mestras de argamassa, de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular com espessura de 2,5cm.

9.8.3. Pintura

As superfícies destinadas a receber pintura serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos. Serão emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. Este preparo também será feito quando as superfícies forem totalmente emassadas e aparelhadas com massa corrida, antes do recebimento da pintura.

9.8.4. Azulejo

Deverá ser de primeira qualidade, com dimensões, tipo e cor definidos no projeto fixados com argamassa adesiva sobre a parede previamente preparada com emboço, bem curado e totalmente desempenado. Os azulejos devem ser colocados a partir do teto, para que os arremates com peças fracionadas fiquem junto ao piso.

Quando não houver indicação, as juntas devem ser em nível e prumo. De acordo com as dimensões das peças, devem ser mantidas as juntas de assentamento mínimas, conforme a norma ABNT NBR 8214.

9.9. Revestimentos de Piso

9.9.1. Contrapiso



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

O terreno será molhado previamente, de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície. O concreto será lançado, espalhado e desempenado sobre o solo, nivelado e compactado, depois de concluídas as canalizações que ficam embutidas no piso. A superfície do contra piso será plana, porém rugosa, nivelada ou em declive, conforme indicação de projeto.

9.9.2. Piso de Borracha

Deve ser assentado sobre camada de regularização com emprego de cola ou massa adesiva recomendada pelo fabricante. A camada de regularização deve ser limpa e seca e as cores das placas devem atender as indicadas no projeto ou especificação.

9.9.3. Rodapé

Deverá ter altura mínima de 5 cm e máxima de 10 cm para recobrir o afastamento entre o piso e a parede. Os rodapés cerâmicos deverão ser fixados por argamassa adesiva.

9.9.4. Soleira

Soleira de granito deverá ser assentada com o emprego de argamassa adesiva, diretamente sobre o contrapiso ou camada de regularização, a qual deve estar livre de quaisquer resíduos ou impurezas.

9.10. Peças e Aparelhos Hidráulicos-Sanitários

Fornecimento e assentamento das peças e aparelhos, conexões com as tubulações de alimentação e/ou esgotamento e demais serviços complementares à instalação

9.11. Esgotamento Sanitário

A execução da fossa filtro deverá atender aos requisitos da NBR 17076 – Projeto de sistemas de tratamento de esgoto de menor porte. De forma cilíndrica será executada em concreto atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas dos despejos.

9.12. Urbanização

9.12.1. Base de Brita

É uma camada composta por mistura, em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação. Fornecimento de brita graduada, mão de obra, materiais e equipamentos para transporte, espalhamento, nivelamento e compactação das camadas.

9.12.2. Pavimentação Lajotas de Concreto

Regularização e preparo da superfície, assentamento e rejuntamento das peças, inclusive camadas de areia ou contrapisos. Não serão aceitas lajotas com faces irregulares e em desacordo com dimensões e especificações estabelecidas no projeto. As lajotas de concreto serão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

fornecidas conforme critério da Norma ABNT NBR 9781. O passeio pronto deverá ter uma superfície, regular, sem saliências, e com o caimento especificado no projeto.

9.12.3. Meio-Fio

Peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra.

9.12.4. Piso de Concreto Armado Monolítico

Execução de monolítico de alta resistência com argamassa de cimento e agregado especial com alto grau de dureza, incluindo fornecimento, limpeza da superfície, preparo e aplicação de argamassa, arremates, acabamento final, soleiras, rodapés do mesmo material, juntas e demais serviços necessários.

9.12.5. Piso Tátil

As dimensões de largura dos pisos táteis para formar a sinalização tátil de alerta serão determinadas conforme especificação da Norma ABNT NBR 16537. Execução de revestimento de pisos, incluindo fornecimento, limpeza da superfície, preparo e aplicação de argamassa de cimento e areia para assentamento ou argamassa colante, arremates, rejuntamento, acabamento final e demais serviços necessários.

9.12.6. Plantio de Grama

Limpeza e regularização da superfície, preparo da superfície com revolvimento do solo para se obter uma camada de até 20 centímetros com granulação homogênea, plantio da grama isenta de vegetação parasitária, adubação orgânica, natural ou química, cobertura com terra vegetal e eventual cravação de piquetes em taludes, proteção, remoção do material excedente e manutenção pelo período de dois meses após o plantio inclusive, primeira poda da grama, incluindo fornecimento dos materiais necessários.

9.12.7. Plantio de Árvore

Plantio de mudas de 1,80 a 2,20 metros de altura, incluindo fornecimento das mudas, preparo das covas; adubação orgânica, natural ou química; proteção com gradil de madeira e manutenção e replantio por um prazo de 60 dias e demais serviços necessários.

9.12.8. Portão


Fornecimento e instalação de portão em estrutura tubular e tela galvanizada com pintura, inclusive fixação de contramarcos, chumbadores, ajustes, ferragens completas para fechamento, pilares de sustentação e vigas de travamento em concreto armado.

9.13. Combate a Prevenção a Incêndio

Extintor de gás carbônico (CO₂) 6 Kg com fornecimento e instalação dos extintores, inclusive suportes, pinturas e placas de sinalização.

9.14. Chuveiro Lava- Olhos

Características básicas:

Descrição	Chuveiro de emergência com lava olhos e acionamentos manuais.
Materiais	<ul style="list-style-type: none"> • Tubos e conexões: aço galvanizado ou ferro fundido. • Válvulas: latão cromado em esfera de aço inox. • Crivo e bacia: aço inox AISI 304.
Acabamentos	Pintura na cor verde com tinta a base de epóxi, sistema eletrostático.
Sinalização	Placa de sinalização em PVC ou alumínio. 

9.15. Instalações Elétricas

A execução deve ser esmerada, de bom acabamento, e de acordo com as normas da Companhia Concessionária local, além de obedecer às recomendações e prescrições das firmas fornecedoras dos materiais e equipamentos especializados.

Todos os condutores, eletrodutos e equipamentos devem ser cuidadosamente instalados e firmemente ligados à estrutura de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório, e de boa aparência, além do que todo equipamento deve ser fixado firmemente ao local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação;
- Apresentação de certidão de pessoa jurídica e certidão de registro dos profissionais, indicados como responsáveis técnicos dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA.
- Relação do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização dos serviços pertinentes ao objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade.
- Comprovação de possuir em seu quadro funcional permanente, profissionais de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de pelo menos:
 - a) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores do objeto deste



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Termo de Referência, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

- O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação. A comprovação de vínculo deste profissional pode se dar mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

Nota: Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - a) Revitalização ou construção de uma estação de tratamento de água “tradicional” (captação, floculação, decantação, filtração) com vazão mínima de 7,5L/s;
 - b) Projeto executivo de estação de tratamento de água “tradicional” com vazão mínima de 7,5L/s;
 - c) Execução de obras de infraestrutura (civil, elétrica, hidráulica, urbanização).
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a) Priorizar no projeto, a utilização de materiais de construção que incorrem em menor impacto no meio ambiente. Estudar a possibilidade de aplicação de materiais reciclados, sendo que a proposta de adoção dos referidos materiais deverá ser apresentada e aprovada pelo SAAE BM;
- b) Adotar o uso racional da água, quando aplicável prevendo a coleta e utilização de águas pluviais e o reuso de água;
- c) Dever-se-á priorizar tecnologias de baixo impacto ambiental e com melhor eficiência em relação às emissões de gases de efeito estufa, de forma a minimizá-los;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

d) Estabelecer concepções que atendam à legislação ambiental vigente considerando, inclusive, cenários futuros com exigências mais restritivas;

e) Buscar soluções que potencializam o uso racional de energia e/ou utilizem energias renováveis, sempre visando à eficiência energética;

f) Buscar a minimização dos impactos socioambientais junto à vizinhança e as áreas de influência do empreendimento, consultando, nas etapas de concepção, a adequação do projeto ao zoneamento do município;

g) Adotar soluções que visem à limitação e/ou eliminação de fonte e propagação de ruídos acima dos limites previstos na legislação trabalhista, sanitária e ambiental, tanto no ambiente interno quanto no ambiente externo. Quando não for possível a utilização de equipamentos que emitam menores ruídos, deverá ser considerada proteção acústica.

12. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar profissionais e/ou empresas para execução de parte dos serviços e/ou obras, sendo que o total das subcontratações não poderá ultrapassar a **33% (trinta e três por cento)** do valor global contratado, referente aos serviços de elétrica, hidráulica e detalhamento dos projetos.

Toda e qualquer subcontratação, seja ela de qual atividade for, deverá ser submetida previamente para validação da FISCALIZAÇÃO.

A subcontratada deverá apresentar ART dos serviços de engenharia que forem subcontratados.

No caso de ser concedida autorização para subcontratação, a Contratada continuará permanecendo, para todo e qualquer efeito e/ou circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pela obra, pelos serviços subcontratados e por aquilo que poderá vir a causar.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

Executada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14. FISCALIZAÇÃO

Compete ao SAAE proceder à fiscalização dos serviços. Tal fiscalização se fará por meio de funcionários próprios, aos quais a empresa CONTRATADA deverá facilitar o acesso ao local do serviço.

Fiscal: José Eduardo Soares de Almeida – matrícula 9709

Gestor do Contrato: Ricardo Augusto Teixeira Costa – matrícula 557473

A existência da fiscalização, não exime a empresa da responsabilidade de execução do serviço de qualidade, conforme os padrões das normas técnicas brasileiras, respondendo a empresa pelos métodos utilizados nos serviços, assim como pelos materiais neles empregados. De igual maneira a empresa contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na execução do serviço.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço será de **4 (quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

- 1 mês– Serviços Preliminares
- 3 meses – Obras

A CONTRATADA deverá iniciar o serviço de imediato ao recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Planejamento.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$685.372,67 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentaria ANEXO II.

17. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- Atender as especificações dos produtos e garantir a qualidade dos mesmos;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifique dano em ocorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução;
- Recomenda-se visita ao local do serviço, antes da apresentação das propostas de custo para reconhecimento e dificuldades para a execução dos serviços;
- Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução e se necessário de projeto;
- Apresentar responsável técnico e atestado de capacidade técnica devidamente registrados pelo CREA, para executar este serviço;
- A empresa CONTRATADA deverá atender a contratante em horário comercial, bem como manter um canal de comunicação para eventuais emergências e necessidade de atendimento fora deste horário.

18. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- Efetuar pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- Notificar por escrito à CONTRATADA, eventuais cominações por descumprimento contratual.

19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

O regime de execução do contrato será **EMPREITADDA POR PREÇO GLOBAL**.

20. PAGAMENTO

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem I.
- I. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a AUTARQUIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar.
- II. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):
 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;
 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1.0	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2.0	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	4
3.0	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4.0	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	2
Para os itens a seguir, deixar de:		
5.0	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
6.0	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	1
7.0	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
8.0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato.	1

- As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
- As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

- A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas nos art. 104, IV, 115 e 137 da Lei Federal nº 14.133/21, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

Os casos de rescisão contratual serão formal mentes motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0046.2090

Unidade Orçamentária: 4.4.90.51.00.00

Ficha: 320 – Obras e Instalações

24. CONTATOS

SETOR	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Planejamento	Ricardo	(24) 3028-9850	obras@saaebm.rj.gov.br ricardoatcosta@outlook.com

Barra Mansa, 31 de julho de 2024.

Autor

Conferência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

ANEXO II – DECLARAÇÃO ÚNICA CONCORRÊNCIA Nº.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.____.____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Declara para todos os fins de direito, que recebeu todos os documentos necessários para sua participação, que obteve todas as informações, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital e atendimento às condições do edital).

-DECLARA, sob as penas da Lei, para fins deste credenciamento, que não está na condição de inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e econômico financeira.

- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.

Processo	4621/2024
Folha:	

- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

- Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normais infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (parágrafo 1º, do artigo 63 da 14.122/21).

- Declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

- Declara, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao SAAE/B.M. que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

- Declara que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses e, ainda, , que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º 14133/21).

NO CASO DE ME/EPP:

() - Declara estar enquadrada em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, solicitando tratamento diferenciado em virtude da sua condição (ME/EPP)

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e conter informações do tipo (endereço, telefone, e-mail).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. _____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA GETÚLIO VARGAS

Item	Un	Qnt	Descrição do serviço	Valor Global
01			CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA GETÚLIO VARGAS, acompanhado de respectivas planilhas.	
Valor Global *****				

PREÇO GLOBAL: R\$ (valor por extenso)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pela Administração, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Rg: CPF:

QUALIFICAÇÃO:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

GARANTIA: _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta CONCORRÊNCIA e que no preço proposto estão computados as despesas para execução e/ou entrega serviços/bens , incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

Barra Mansa, _____ de _____ de 2024.

LICITANTE

LICITANTE:**ENDEREÇO:**

Nº Complemento Bairro

Cidade Estado

CNPJ/CGC: **Inscrição Estadual:****Telefone:** **Fax:****E-mail (de quem assinará o contrato):**

OBS: AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:

SETOR	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Planejamento	Ricardo	(24) 3322-6195	projetos@saaebm.rj.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

ANEXO IV – MINUTA CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
.....) QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE/BM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 29.053.402/0001-36, com sede à Avenida Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa- RJ, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr., brasileiro, casado,, portador da Carteira de Identidade RG, CPF sob o nº, domiciliado e residente nesta cidade, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, com sede à Rua, nº, (Bairro), /.... (cidade), inscrita no CNPJ nº., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), brasileiro (a),(estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identificação nº Detran/DIC/RJ e CPF nº, assinam o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e outras legislações pertinentes , e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº., com base na Lei Federal nº 14.133/21 e outras Legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)

Constitui objeto deste contrato o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, com a CONTRATADA se obrigando a fornecer o produto/serviço, conforme termo de referência que é parte integrante deste contrato independente de transcrição, e conforme descrição abaixo:

Item	Um	Qty	Descrição do serviço	Valor Total
Valor Global*****				R\$

Parágrafo Primeiro: As especificações para a execução do serviço contratado são as constantes do Termo de Referência Anexo I da concorrência Eletrônica nº...../2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

Parágrafo Segundo: A execução do serviço será feita em conformidade com a Proposta Comercial da CONTRATADA, datada de de de 202..., a fl. do processo administrativo SAAE n.º, a qual juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA são partes integrantes e inseparáveis deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: No caso de acréscimos quantitativos de itens contratados, serão observados, para estes quantitativos, os preços estimados pelo SAAE/BM afetados pelo percentual de redução ofertado pela contratada, na forma estabelecida na cláusula quinta abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

O(a) gestor(a) deste contrato denominar-se-á através de portaria, devidamente publicada. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Diretoria Executiva caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

O(a) Fiscal do objeto deste contrato denominar-se-á através de portaria, devidamente publicada. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Primeiro: A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

Parágrafo Segundo - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo do SAAE nº. e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para o SAAE ou modificação deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do SAAE, deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto do vertente CONTRATO, às implicações próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o SAAE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

CLÁUSULA QUARTA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do SAAE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução deste CONTRATO, um representante formalmente credenciado junto ao SAAE, para recepção de instruções desta, bem como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/202....., bem como a:

I – Não sub-contratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE, conforme item do termo de Referência e em conformidade com os artigos 67 e 122 da 14133/21.;

II – A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;

III – A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) sub-contratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

IV – Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.

VI – Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;

VII – Compete ainda à licitante vencedora:

a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

b) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;

VIII – A contratada garante que:

a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, ao SAAE pagará, à CONTRATADA, a importância de R\$ (.....), conforme preços unitários pactuados que integram a Proposta Comercial do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/202....

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no caput no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;

Parágrafo Segundo - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/objetos referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de o documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no Parágrafo Primeiro acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

Parágrafo Sexto - (Do Reajustamento) – Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM, IPCA e INCC, respeitando o menor valor. Utilizar-se-á data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente, sendo a proposta data em

Parágrafo Sétimo – (Da Rcomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro) - Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

a. Não será concedida a revisão quando:

a.1) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

a.2) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

a.3) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

a.4) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

a.5) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

a.6) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto básico e normas técnicas vigentes.

b. A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle.

Parágrafo Oitavo - O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos 132 (aditamento) e/ou 106 (serviços continuados) 111 (escopo)

Parágrafo Nono - No caso de acréscimo de serviços que implique em aumento de custos indiretos de administração local da obra, este aumento deverá ser detalhadamente justificado pela CONTRATADA na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

O SAAE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº, Ficha, NE nº respectivamente, de de de, o valor de R\$ (.....) e o seu pagamento far-se-á, no prazo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

até 30 dias corridos após a apresentação da nota fiscal e/ou fatura, desde que a mesma seja devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO)

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado serão de , com vigência de

Parágrafo Único - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste CONTRATO e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados **132 (aditamento) e/ou 106 (serviços continuados) 111 (escopo).**

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4 do edital, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 21.2 do edital.

8.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a AUTARQUIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros (art. 156 da 14133/21):

8.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

8.3.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.3.7 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

8.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

8.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

8.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

8.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

8.9 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA NONA (RESCISÃO)

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelo SAAE/BM, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos no artigo 137 da 14133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - No caso deste CONTRATO vir a ser rescindido por dolo ou culpa da CONTRATADA e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao SAAE/BM, será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento destes



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

danos.

Parágrafo Segundo - Fica facultado ao SAAE, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº.14133/2021, assegurado ao contratado, prévia defesa.

Parágrafo Terceiro - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à CONTRATADA caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do SAAE/BM, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA GARANTIA ADICIONAL – ART. 59, § 5º)

12.1. No caso de proposta inexequível, após as comprovações do artigo 59, IV e, se necessário a do § 2º, o licitante vencedor deverá apresentar garantia adicional de que trata o parágrafo 5º todos da lei 14133/21, equivalente à diferença entre este último (valor estimado) e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.2 – O Licitante vencedor deverá observar o disposto no artigo 96 da 14.133/21.

12.3 – O dever de cautela que reivindica a prestação de garantia será de responsabilidade do fiscal do contrato.

12.4 - Após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Autarquia a garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída, sendo, quando efetivada em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

As PARTES CONTRATANTES declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste CONTRATO, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS ASPECTOS TRABALHISTAS)

13.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for: A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza, em nenhuma hipóteses, mão-de-obra infantil em sua cadeia produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.

13.1.1. A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.

13.2 – Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:

13.2.1 – Caso já tenha sido liberados pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

13.2.2 – Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todos as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

13.2.3 – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO)

A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

Parágrafo Primeiro: Para fins da presente Cláusula, a CONTRATADA declara, neste ato, que:

- a) Não violou, viola ou violará as normas nacionais e internacionais anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as normas anticorrupção é proibida que conhece as consequências possíveis de tal violação.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das normas anticorrupção, no âmbito deste Contrato, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará sua rescisão, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ RISCO

Em conformidade com o que consta **no item do Termo de Referência e / ou anexo**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, de de 2024.

.....
p/ SAAE

.....
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

ANEXO V
MODELO DE INDICAÇÃO PROFISSIONAIS (PESSOAL TÉCNICO)

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Indicamos no quadro abaixo Pessoal Técnico especializado adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

Equipe Técnica	Formação

..... , de de .

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4621/2024
Folha:	

ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA E/OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Para o cumprimento do Edital referente a licitação, modalidade Concorrência nº/202....., cujo objeto é, que a Empresa, inscrita no CNPJ nº., por meio de seu representante legal, inscrito no documento de nº, através deste, ATESTA que o conhece o local e condições de realização da obra ou serviço pertinentes ao objeto da contratação.

ATESTADO DE RENÚNCIA DE VISITA

Modelo de declaração de renúncia à visita técnica Declaro que em atendimento ao previsto no processo de compra nº _____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável técnico da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, que renunciamos à Vistoria Técnica Prévia, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.